



P:0 C:114 1998097607 AT 976/98

of

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE LAGES - SC.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE 1ª INSTÂNCIA DE LAGES

Em 30 -04- 1998

Processo nº 976/98

Distribuído à 1ª Junta.

Edna R. Valente
Edna Rodrigues Valente
Diretora do Serviço de Distribuição

VILMAR NAZARENO WOLFF, brasileiro, casado, domiciliado e residente à Rua Urupema s/nº, em São Joaquim (SC), por seus procuradores e advogados, com escritórios profissionais à rua Benjamim Constant nº 28, salas 50 a 52, Edifício Centro Executivo Cepar, CEP. 88.501 - 110, FONE/FAX (049) 222-5545, em Lages (SC), onde recebem intimações, vem mui respeitosamente ante V. Exã. aforar a presente

RECLAMATÓRIA TRABALHISTA
contra

JOAO VILMAR PEREIRA HENRIQUE, brasileiro, casado, domiciliado e residente à Rua Antonio Pereira Sobrinho nº 05, bairro Nossa Senhora Aparecida, em São Joaquim (SC), contra

RADEFÉ - ESQUADRIAS DE ALUMINIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Paulo Batke nº 218, fone (049) 233-1265, em São Joaquim (SC), e contra

BESC - BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A, pessoa jurídica de direito privado com agência na Rua Manoel Joaquim Finto nº 53, em São Joaquim (SC), pelos fatos e motivos que aduz:

y. Vieira

EM BRANCO

1 — Foi o autor admitido pelo primeiro reclamado, subempreiteiro dos serviços de mão-de-obra da segunda demandada (empreiteira principal), em 17.07.97, para laborar na função de pedreiro na consecução de uma pequena empreitada, a qual consistiu na colocação de aproximadamente 240 mts² de azulejos na agência do banco demandado (tomador dos serviços e dono da obra).

2 — Foi contratado para perceber R\$ 800,00 (oitocentos reais) pelos serviços prestados, todavia, finda a empreitada, nada recebeu, devendo serem os demandados condenados a satisfazerem o valor avençado, acrescido de atualização monetária e juros de mora.

3 — Face ao exposto, ao não cumprimento pelo demandado contratante das obrigações decorrentes do pacto laboral, tendo sido este contratado pela segunda demandada para a consecução dos serviços acima noticiados, REQUER seja a segunda reclamada condenada a integrar o polo passivo da presente ação, de forma solidária, nos termos do art. 455 da CLT.

Ainda, REQUER seja a terceira demandada por ser tomadora dos serviços, condenada a integrar o polo passivo da presente ação, na forma subsidiária, nos termos do Enunciado 331, inciso IV, do Colendo TST.

Frente ao exposto. **POSTULA:**

a) Sejam os demandados compelidos a efetuarem o pagamento de R\$ 800,00 (oitocentos reais) devido pelos serviços prestados, consoante supra exposto, acrescido de atualização monetária e juros de mora;

b) Seja a segunda demandada condenada a integrar a lide, na forma solidária, nos termos do art. 455 da CLT;

c) Seja a terceira demandada condenada a integrar o polo passivo da presente ação, na forma subsidiária, nos termos do Enunciado 331, inciso IV, do C. TST;

d) Honorários advocatícios com base na C.F. art. 133 c/c art. 20 do CPC e artigo 19 da Lei 8906/94, Estatuto da Advocacia e da OAB;

Alciana

EM BRANCO

e) Honorários assistenciais, no percentual de 15% sobre a condenação, nos termos do artigo 789, § 9º, da CLT e/ou das Leis 5584/70 e 7510/86, combinadas.

Isto Posto, **REQUER** o autor:

A notificação dos reclamados para que compareçam a audiência designada e contestem a presente, querendo, pena de revelia e confissão ficta.

A produção de todas as provas em direito admitidas, notadamente a oitiva das testemunhas do autor, perícias contábeis e o depoimento pessoal do reclamado e o do representante das reclamadas, pena de confessos, e oportunidade para a juntada de documentos novos, caso necessário.

A aplicação da disciplina do art. 467 da CLT, no tocante as verbas incontroversas.

A procedência da presente reclamatória, com a conseqüente condenação dos reclamados no postulado, cujos valores deverão ser apurados em regular liquidação de sentença, por simples cálculos do contador, sempre acrescida de correção monetária e juros de mora, bem como sejam condenados nas custas processuais e honorários advocatícios (C.F. art. 133 c/c art. 20 do CPC e artigo 1º da Lei 8906/94 Estatuto da Advocacia e da OAB).

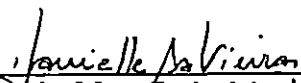
Ainda, os benefícios da Assistência Judiciária, vez que o autor não tem condições de pagar as custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo do sustento próprio e de sua família, o que afirma sob as penas da Lei, nos termos do artigo 789, § 9º, da CLT e/ou das Leis 5584/70 e 7510/86, combinadas.

Dando a causa, meramente para efeitos de alçada, o valor de R\$ 1.000,00.

Respeitosamente.

P. Deferimento.

Lages (SC), 28 de abril de 1998.


Danielle Cristina Sá Vieira
ADVOGADA OAB/SC 12.277

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

SENTENÇA

I - Relatório

VILMAR NAZARENO WOLFF, já qualificado nos autos, invoca a tutela jurisdicional deste colegiado de 1º grau de jurisdição, pretendendo, em decorrência dos fatos articulados na petição inicial, a condenação dos réus, JOÃO VILMAR PEREIRA HENRIQUE, RADEFE - ESQUADRIAS DE ALUMINIOS LTDA e BESC - BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A., também qualificados, ao pagamento do saldo de empreitada. Atribui à causa o valor de R\$1.000,00. Revel o primeiro e segundo reclamados, respondeu o terceiro, alegando sua ilegitimidade. Documentos são juntados. Colhida a prova testemunhal. Instrução processual encerrada. Razões finais remissivas. Juízo conciliatório infrutífero.

II - Fundamentação

II.1. EM PRELIMINAR

Argúi o terceiro reclamado sua ilegitimidade para figurar no polo passivo da presente demanda, uma vez que o reclamante jamais foi seu empregado.

A princípio, cabe destacar a singularidade do assunto trazido aos autos, pois foge da rotina vivida nos dias de economia globalizada. Nestes autos não houve a terceirização de serviços essenciais ao desenvolvimento da atividade empresarial, mais sim de serviços de construção civil para reforma da agência de São Joaquim. Assim, o reclamado seguindo os princípios que norteiam a Administração Pública procedeu a realização de carta convite para execução das obras, sagrando-se vencedor o segundo reclamado, sendo que este subempreitou a obra para o primeiro réu

bb

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

Processo nº 976/98 - fls 2

que veio a contratar o autor. Dessa forma, o Besc constituiu-se em dono da obra, sendo empreiteiro principal o segundo reclamado e subempreiteiro o primeiro réu, que repassou o serviço de colocação de azulejos para o autor.

Diante desta constatação, não vejo como prosperar o pedido de condenação solidária do terceiro reclamado, que se constitui no dono da obra, nos termos do artigo 455 da CLT. Dessa forma, extingue-se o processo sem julgamento de mérito em relação ao terceiro reclamado, nos termos do artigo 267, VI, do CPC.

II. NO MÉRITO

Postula o reclamante a percepção de R\$800,00 referente ao valor ajustado pela empreitada, assentar 240 m² de azulejos, sonegados pelo subempreiteiro.

Tanto o empreiteiro principal como o sub empreiteiro foram revéis e confessos quanto a matéria de fato. Assim, devido ao autor o valor ajustado pela pequena empreitada, ou seja, R\$800,00, devidamente corrigidos.

III - Dispositivo

PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS, decide este colegiado, com divergência de votos, extinguir o processo sem julgamento de mérito em relação ao terceiro reclamado (e BESC - BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A), nos termos do artigo 267, VI, do CPC. No mérito, por igual votação, acolher, em parte, os pedidos formulados pelo autor (VILMAR NAZARENO WOLFF), condenando o réu (JOÃO VILMAR PEREIRA HENRIQUE, RADEFÉ - ESQUADRIAS DE ALUMINIOS LTDA.), nos termos da fundamentação, ao pagamento de R\$800,00, devidamente corrigidos.

Liquidação de sentença mediante cálculos. Correção monetária e, após, juros de mora, na forma da lei. Custas pelos réus, sobre o valor de R\$800,00, no importe de R\$16,00, sujeitas a

95
u
low

EM BRANCO

20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

Processo nº 976/98 - fls 3

complementação. Cumpra-se após a trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Lavrada em 27.04.99.

JONY CARLO POETA
JUIZ DO TRABALHO

JOÃO ASSIS FLORIANI
CLASSISTA/EMPREGADO

PEDRO P. E. ROSA
CLASSISTA/EMPREGADOR

MARCOS A. FELIMBERTI
DIRETOR DE SECRETARIA

Tommy Thompson

EM BRANCO

103
83



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE LAGES/SC

ATA DE AUDIÊNCIAS

PROCESSO Nº 976/98

Aos 25 (3ª-feira) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove, às 13h26min, na sala de audiências desta MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Lages, Estado de Santa Catarina, sob a Presidência do Exmo. Juiz GIOVANNI OLSSON, presentes os Srs. Pedro Paulo Euclides Rosa, Juiz-Classista Representante dos Empregadores, e João Assis Floriani, Juiz-Classista Representante dos Empregados, foram por ordem do MM. Juiz apregoadas as partes, sendo reclamante **VILMAR NAZARENO WOLFF** e reclamados **JOÃO VILMAR PEREIRA HENRIQUE E OUTROS (03)** para a audiência de leitura e publicação de sentença.

PRESENÇA DAS PARTES E SEUS PROCURADORES:

Ausentes as partes.

Após colhidos os votos dos Srs. Juizes-Classistas, a Junta passa a decidir como segue:

Vistos, etc.

VILMAR NAZARENO WOLFF interpõe embargos de declaração à sentença das fls. 94-6, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada em desfavor de **JOÃO VILMAR PEREIRA HENRIQUE**, de **RADEFE - ESQUADRIAS DE ALUMÍNIOS LTDA.** e de **BESC - BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.** Nas razões das fls. 100-1, alega que a sentença mostra-se omissa no tocante aos honorários advocatícios ou assistenciais. Pretende seja sanada a omissão.

Os autos são incluídos em pauta para julgamento.
É o relatório.

Isto posto:

Os embargos devem ser acolhidos.

A sentença embargada expressamente não se manifestou sobre os pedidos dos itens d e e das fls. 03-4.

Adota-se o entendimento de que, na Justiça do Trabalho, a condenação em honorários advocatícios ou assistenciais não depende exclusivamente da sucumbência, mas também da satisfação dos requisitos da Lei nº 5584/70.

proc. nº 976/98 (embargos declaratórios) - fl. 01

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE LAGES/SC

No caso dos autos, não estão preenchidos esses pressupostos (art. 14 - ausência de credencial sindical), pelo que se indeferem os honorários advocatícios.

PELO EXPOSTO, a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Lages/SC, por unanimidade, decide **ACOLHER** os embargos declaratórios das fls. 100-1 para **sanar a omissão no tocante aos pedidos dos itens d e e das fls. 03-4 e rejeitar ambos os pedidos de honorários advocatícios e assistenciais.**

Incidente específico isento de custas.
Intimem-se.
Nada mais.

GIOVANNI OLSSON
Juiz do Trabalho

João Assis Florian
Juiz Cl. Rep. dos Empregados

Pedro Paulo Euclides Rosa
Juiz Cl. Rep. dos Empregadores

Marcos Aurélio Felimberti
Diretor de Secretaria

EM BRANCO

EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CONTADORIA JUDICIÁRIA

113
M

RECLAMANTE: VILMAR NAZARENO WOLFF
RECLAMADA: JOAO VILMAR PEREIRA HENRIQUE E OUTROS (02)
PROCESSO NO.: 1a. JCJ-976/98

DÉBITO TRABALHISTA

MES/ANO	TIPO DA VERBA	PROPORÇÃO	PRINCIPAL	VAL. COR.
Jul-1997	PEQUENA EMPREITADA		800,00	942,97
SUBTOTAL				R\$ 942,97
JUROS DIAS= 459		15,30 %		R\$ 144,27
SUBTOTAL				R\$ 1.087,24
FGTS		0,00 %		R\$ -
TOTAL EM : 02/08/1999				R\$ 1.087,24

* - O FGTS CALCULADO SOMENTE NAS VERBAS COM INCIDENCIA

EM BRANCO



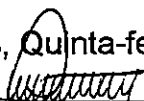
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CONTADORIA JUDICIÁRIA

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Proc. Nº 976/98

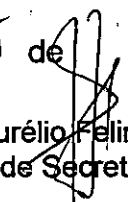
Em cumprimento as determinações da Portaria 01/94, faço remessa dos presentes autos à 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Lages.

Lages, Quinta-feira, 5 de Agosto de 1999.


Marco Antonio F. Madruga
Assistente Administrativo

TERMO DE RECEBIMENTO


Nesta data recebi os presentes autos da Contadoria Judiciária.

Lages, 05 de  08 de 1999.

Marcos Aurélio Felimberti
Diretor de Secretaria

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao Exmo. (a) Sr. (a) Juiz (a) do Trabalho.

Lages, 06 de  08 de 1999.

Marcos Aurélio Felimberti
Diretor de Secretaria

Vistos, etc...

Homologam-se os cálculos das fls. 117-19 para seus efeitos legais.

Citem-se.

Intime-se o autor.

Em 09/08/99


GIOVANNI OLSSON
Juiz do Trabalho

1958-1959

EM BRANCO

1958-1959

1958-1959

1958-1959

1958-1959

23/08/99

Poder Judiciário Federal		
Justiça do Trabalho da 12ª Região		
1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Lages - SC		
Poder Judiciário Federal	Autuação	30/04/1998
Justiça do Trabalho da 12ª Região	Data Anterior	02/08/1999
Processo	978/98	Data Atual
Processo	978/98	23/08/1999
Origem	1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Lages - SC	
Exequente	VILMAR NAZARENO WOLFF	
Executado	JOÃO VILMAR PEREIRA HENRIQUE E OUTROS (02)	
Empregado	VILMAR NAZARENO WOLFF	
Resumo Síntese da Conta de Atualização		
Descrição dos Créditos e dos Descontos Autorizados		Valor Atualizado
01. Acordo - Principal, Fgts, Juros e Demais Créditos do Exequente		0,00
02. Cálculo - Principal, Fgts, Juros e Demais Créditos do Exequente		1.096,03
03. Compensação - Principal, Juros e Demais Deduções		0,00
04. Descontos Previdenciários e Fiscais Retidos		0,00
05. Crédito Líquido do Exequente		1.096,03
06. Créditos de Terceiros		454,77
07. Créditos da Previdência Social e da Receita Federal a Recolher		0,00
08. Fazenda Nacional - Custas e Demais Encargos Processuais a Recolher		21,78
09. Total da Conta de Atualização		1.672,88
10. Observações e/ou Esclarecimentos		

Luís César Nunes
Analista Judiciário

EM BRANCO

23/08/99

Poder Judiciário Federal							
Justiça do Trabalho da 12ª Região							
Gabinete da Presidência - Setor de Partidas Contábeis							
Poder Judiciário Federal				Análise de 2000		30/04/1998	
Justiça do Trabalho da 12ª Região				Data Anterior 2000		02/08/1999	
Processo (s)				Data Atual 2000		23/08/1999	
Origem				1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Lajes - SC			
Exequente (s)				VILMAR NAZARENO WOLFF			
Executado (s)				JOÃO VILMAR PEREIRA HENRIQUE E OUTROS (02)			
Empresário				VILMAR NAZARENO WOLFF			
Cálculo Juro							
Atualização e Cálculo de Juros de Com ou Sem INSS e CUI RPF							
Cálculo Juro (Snt)		Nome e Natureza da Partida		Data Início		Data Fim	
				Juro 6%		Valor Anterior	
						Valor Atualizado	
CRÉDITO DO EXEQUENTE DECORRENTE DE ACORDO							
Remuneração		02/08/1999		23/08/1999			
Indenização		02/08/1999		23/08/1999			
Outros Valores		02/08/1999		23/08/1999			
Juro 1% AMNC - Lei 8177/91		03/03/1991		23/08/1999			
Juro 1% AMCM - Decreto-lei 2322/6		03/03/1991		03/03/1991			
Juro 6% AANC - Art. 1062 do C.Civ		26/02/1997		26/02/1997			
Cláusula Penal - Valor Fixado		02/08/1999		23/08/1999			
Multa - Valor Fixado		02/08/1999		23/08/1999			
Cláusula Penal - Percentual		% a Base de Cálculo		0,0000%			
Multa - Percentual		% a Base de Cálculo		0,0000%			
CRÉDITO DO EXEQUENTE DECORRENTE DE CÁLCULO							
						1.098,03	
Remuneração		02/08/1999		23/08/1999		942,97	
Indenização		02/08/1999		23/08/1999			
Outros Valores		02/08/1999		23/08/1999			
FGTS Com ou Sem Multa		02/08/1999		23/08/1999			
Juros Até a Data Anterior		02/08/1999		23/08/1999		144,27	
SEM		02/08/1999		23/08/1999		0,7000%	
Juro 1% AMNC - Lei 8177/91		03/03/1991		23/08/1999			
Juro 1% AMCM - Decreto-lei 2322/6		03/03/1991		03/03/1991			
Juro 6% AANC - Art. 1062 do C.Civ		26/02/1997		26/02/1997			
Multa - Valor Fixado		02/08/1999		23/08/1999			
Multa - Percentual		% a Base de Cálculo		0,0000%			
CRÉDITOS PAGOS E/OU COMPENSÁVEIS							
Remuneração		02/08/1999		23/08/1999			
Indenização		02/08/1999		23/08/1999			
Outros Valores		02/08/1999		23/08/1999			
Juros Pagos na Data Anterior		02/08/1999		23/08/1999			
Juros A Partir da Data Anterior		02/08/1999		23/08/1999			
Juro 1% AMNC - Lei 8177/91		03/03/1991		23/08/1999			
Juro 1% AMCM - Decreto-lei 2322/6		03/03/1991		03/03/1991			
Juro 6% AANC - Art. 1062 do C.Civ		26/02/1997		26/02/1997			
Multa - Valor Fixado		02/08/1999		23/08/1999			
Multa - Percentual		% a Base de Cálculo		0,0000%			
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS E FISCAIS - RPF DESCONTADOS							
INSS Pelo Regime de Competência		02/08/1999		23/08/1999			
RPF Pelo Regime de Competência		02/08/1999		23/08/1999			
INSS Pelo regime de Caixa		Cálculo INSS 777		N/A			
RPF Pelo Regime de Caixa		Cálculo RPF 777		N/A			
CRÉDITO LÍQUIDO DO EXEQUENTE							
						1.098,03	
CRÉDITOS DE TERCEIROS							
						454,77	
Honorários Assistenciais		Base de Cálculo		Bruto?		Sim	
						15,0000%	
Honorários Assistenciais - Valor Fixo		02/08/1999		23/08/1999		1.098,03	
Honorários Contábeis		02/08/1999		23/08/1999			
Honorários Médicos		02/08/1999		23/08/1999			
Publicação de Edital		02/08/1999		23/08/1999		209,92	
Publicação de Edital		18/08/1999		23/08/1999		80,00	
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS E FISCAIS - RPF A RECOLHER							
INSS Pelo Regime de Competência		02/08/1999		23/08/1999			
RPF Pelo Regime de Competência		02/08/1999		23/08/1999			
INSS Pelo Regime de Caixa		INSS - Calculado					
RPF Pelo Regime de Caixa		RPF - Calculado					
INSS - Encargos Patronal		% a Base de Cálculo		0,0000%			
CRÉDITOS DE TERCEIROS E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS							
						454,77	
CRÉDITOS DE EXEQUENTE E DE TERCEIROS							
						1.650,80	
CRÉDITOS DA FAZENDA NACIONAL							
						21,78	
Custos Processuais		Base de Cálculo		Bruto?		Sim	
						0,0000%	
Custos Processuais Paços		02/08/1999		23/08/1999			
Custos Processuais		02/08/1999		23/08/1999		21,74	
TOTAL GERAL DA CONTA DE ATUALIZAÇÃO							
						1.672,58	

Atualizar
Atualiza Valores

Luis César Nunes
Analista Contábil

05/11/99

149

Poder Judiciário Federal						
Justiça do Trabalho da 12ª Região						
Gabinete da Presidência - Setor de Perícias Contábeis						
Poder Judiciário Federal					Autuação >>>	30/04/1998
Justiça do Trabalho da 12ª Região					Data Anterior >>>	02/08/1999
Processo (s) 976/99					Data Atual >>>	05/11/1999
Origem 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Lages - SC						
Exequente (s) VILMAR NAZARENO WOLFF						
Executado (s) JOÃO VILMAR PEREIRA HENRIQUE e outros (2)						
Empregado VILMAR NAZARENO WOLFF						
Cálculo Juro? ATUALIZAÇÃO E CÁLCULO DE JUROS DE COM OU SEM INSS E/OU IRPF						
(Sim) Não	Nomenclatura do Parcela	Data Inicial	Data Fim	Juro %	Valor Anterior	Valor Atualizado
CRÉDITO DO EXEQÜENTE DECORRENTE DE ACORDO						
	Remuneração	02/08/1999	05/11/1999			-
	Indenização	02/08/1999	05/11/1999			-
	Outros Valores	02/08/1999	05/11/1999			-
	Juro 1% AMNC - Lei 8177/91	03/03/1991	05/11/1999			-
	Juro 1% AMCM - Decreto-lei 2322/87	03/03/1991	03/03/1991			-
	Juro 6% AANC - Art. 1062 do C.Civil	26/02/1987	26/02/1987			-
	Cláusula Penal - Valor Fixado	02/08/1999	05/11/1999			-
	Multa - Valor Fixado	02/08/1999	05/11/1999			-
	Cláusula Penal - Percentual	% e Base de Cálculo		0,0000%		-
	Multa - Percentual	% e Base de Cálculo				-
						1.126,32
CRÉDITO DO EXEQÜENTE DECORRENTE DE CÁLCULO						
	Remuneração	02/08/1999	05/11/1999		942,97	950,75
	Indenização	02/08/1999	05/11/1999			-
	DIFERENÇA IRPF	02/08/1999	05/11/1999			-
	FGTS com ou sem multa	02/08/1999	05/11/1999			-
	Juros Até a Data Anterior	02/08/1999	05/11/1999		144,27	145,46
sim	Juros Após a Data Anterior	02/08/1999	05/11/1999	3,1667%	950,75	30,11
	Juro 1% AMNC - Lei 8177/91	03/03/1991	05/11/1999			-
	Juro 1% AMCM - Decreto-lei 2322/87	03/03/1991	03/03/1991			-
	Juro 6% AANC - Art. 1062 do C.Civil	26/02/1987	26/02/1987			-
	Multa - Valor Fixado	02/08/1999	05/11/1999			-
	Multa - Percentual	% e Base de Cálculo		0,0000%		-
CRÉDITOS PAGOS E/OU COMPENSÁVEIS						
	Remuneração	02/08/1999	05/11/1999			-
	Indenização	02/08/1999	05/11/1999			-
	Outros Valores	02/08/1999	05/11/1999			-
	Juros Pagos na Data Anterior	02/08/1999	05/11/1999			-
	Juros A Partir da Data Anterior	02/08/1999	05/11/1999			-
	Juro 1% AMNC - Lei 8177/91	03/03/1991	05/11/1999			-
	Juro 1% AMCM - Decreto-lei 2322/87	03/03/1991	03/03/1991			-
	Juro 6% AANC - Art. 1062 do C.Civil	26/02/1987	26/02/1987			-
DEBÍTOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS E FISCAIS - IRPF DESCONTADOS						
	INSS Pelo Regime de Competência	02/08/1999	05/11/1999			-
	IRPF Pelo Regime de Competência	02/08/1999	05/11/1999			-
	INSS Pelo regime de Caixa	Cálculo INSS 77/94		Não		-
	IRPF Pelo Regime de Caixa	Cálculo IRPF 22/97		Não		-
						1.126,32
CRÉDITO LÍQUIDO DO EXEQÜENTE						
						456,65
CRÉDITOS DE TERCEIROS						
Honorários Assistenciais	Base de Cálculo	Bruta?	Sim	0,0000%		
	Honorários Assistenciais	02/08/1999	05/11/1999		163,09	164,44
	Honorários Contábeis	02/08/1999	05/11/1999			-
	Honorários Médicos	02/08/1999	05/11/1999			-
	Publicação de Edital	18/08/1999	05/11/1999		80,03	80,58
	Publicação de Edital	02/08/1999	05/11/1999		209,92	211,65
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS E FISCAIS - IRPF A RECOLHER						
	INSS Pelo Regime de Competência	02/08/1999	05/11/1999			-
	IRPF Pelo Regime de Competência	02/08/1999	05/11/1999			-
	INSS Pelo Regime de Caixa	INSS Calculado				-
	IRPF Pelo Regime de Caixa	IRPF Calculado				-
	INSS - Encargos Patronal	% e Base de Cálculo		0,0000%		-
						456,65
CRÉDITOS DE TERCEIROS E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS						
						1.582,97
CRÉDITOS DA FAZENDA NACIONAL						
						21,92
Custas Processuais	Base de Cálculo	Bruta?	não			
	Custas Processuais Pagas	02/08/1999	05/11/1999			-
	Custas Processuais	02/08/1999	05/11/1999		21,74	21,92
TOTAL GERAL DA CONTA DE ATUALIZAÇÃO						1.604,89

2008-11-11


At the time of the meeting, the following items were discussed:

- 1. The current status of the project.
- 2. The progress of the research.
- 3. The results of the experiments.
- 4. The conclusions drawn from the data.
- 5. The next steps to be taken.

EM BRANCO

Poder Judiciário Federal - Justiça do Trabalho da 12ª Região Gabinete da Presidência - Setor de Perícias Contábeis						
Poder Judiciário Federal					Atuação >>>	
Justiça do Trabalho da 12ª Região					Data Anterior >>>	
Processo (s) 076/98					Data Atual >>>	
Origem 1ª VARA DO TRABALHO DE LAGES						
Exequente (s) VILMAR NAZARENO WOLFF						
Executado (s) JOÃO VILMAR PEREIRA HENRIQUE e outros (2)						
Empregado						
Cálculo Juro? ATUALIZAÇÃO E CÁLCULO DE JUROS DE COM OU SEM INSS E/OU IRPF						
(Sim)						
Memoranda da Parcela		Data Inicial	Data Termo	Juro %	Valor Anterior	Valor Atualizado
CRÉDITO DO EXEQUENTE DECORRENTE DE ACORDO						
Remuneração		05/11/1999	14/03/2000			-
Indenização		05/11/1999	14/03/2000			-
Outros Valores		05/11/1999	14/03/2000			-
Juro 1% AMNC - Lei 8177/91		05/03/1991	14/03/2000			-
Juro 1% AMCM - Decreto-lei 2322/87		29/02/1987	03/03/1991			-
Juro 6% AANC - Art. 1062 do C.Civil		09/01/1900	29/02/1987			-
Cláusula Penal - Valor Fixado		05/11/1999	14/03/2000			-
Multa - Valor Fixado		05/11/1999	14/03/2000			-
Cláusula Penal - Percentual		% e Base de Cálculo				-
Multa - Percentual		% e Base de Cálculo				-
CRÉDITO DO EXEQUENTE DECORRENTE DE CÁLCULO						1.179,15
Remuneração		05/11/1999	14/03/2000		950,75	960,22
Indenização		05/11/1999	14/03/2000			-
FGTS		05/11/1999	14/03/2000			-
FGTS a ser depositado		05/11/1999	14/03/2000			-
Juros Até a Data Anterior		05/11/1999	14/03/2000		175,57	177,32
sim Juros Após a Data Anterior		05/11/1999	14/03/2000	4,3333%	960,22	41,61
Juro 1% AMNC - Lei 8177/91		03/03/1991	14/03/2000			-
Juro 1% AMCM - Decreto-lei 2322/87		29/02/1987	03/03/1991			-
Juro 6% AANC - Art. 1062 do C.Civil		09/01/1900	29/02/1987			-
Multa - Valor Fixado		05/11/1999	14/03/2000			-
Multa - Percentual		% e Base de Cálculo				-
CRÉDITOS PAGOS E/OU COMPENSÁVEIS						
Remuneração		21/09/1999	14/03/2000			-
Indenização		13/10/1999	14/03/2000			-
Outros Valores		20/10/1999	14/03/2000			-
Juros Pagos na Data Anterior		05/11/1999	14/03/2000			-
Juros A Partir da Data Anterior		05/11/1999	14/03/2000			-
Juro 1% AMNC - Lei 8177/91		03/03/1991	14/03/2000			-
Juro 1% AMCM - Decreto-lei 2322/87		29/02/1987	03/03/1991			-
Juro 6% AANC - Art. 1062 do C.Civil		09/01/1900	29/02/1987			-
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS E FISCAIS - IRPF DESCONTADOS						
INSS Pelo Regime de Competência		05/11/1999	14/03/2000			-
IRPF Pelo Regime de Competência		05/11/1999	14/03/2000			-
INSS Pelo regime de Caixa		Cálculo INSS 777		Não		-
IRPF Pelo Regime de Caixa		Cálculo IRPF 777		Não		-
CRÉDITO LÍQUIDO DO EXEQUENTE						1.179,15
CRÉDITOS DE TERCEIROS						
501,23						
Honorários Assistenciais		Base de Cálculo	Bruta?	Sim	0,0000%	
Honorários Assistenciais		05/11/1999	14/03/2000		164,44	166,08
Honorários Contábeis		05/11/1999	14/03/2000			-
Edital		05/11/1999	14/03/2000		292,21	295,12
Edital		02/03/2000	14/03/2000		40,00	40,03
Edital		02/03/2000	14/03/2000			-
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS E FISCAIS - IRPF A RECOLHER						
INSS Pelo Regime de Competência		05/11/1999	14/03/2000			-
IRPF Pelo Regime de Competência		05/11/1999	14/03/2000			-
INSS Pelo Regime de Caixa		INSS Calculado				-
IRPF Pelo Regime de Caixa		IRPF Calculado				-
INSS - Encargos Patronal		% e Base de Cálculo		0,0000%		-
CRÉDITOS DE TERCEIROS E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS						501,23
CRÉDITOS DE EXEQUENTE E DE TERCEIROS						1.680,38
CRÉDITOS DA FAZENDA NACIONAL						22,14
Custas Processuais		Base de Cálculo	Bruta?	Não		-
Custas Processuais Pagas		05/11/1999	14/03/2000			-
Custas Processuais		05/11/1999	14/03/2000		21,92	22,14
TOTAL GERAL DA CONTA DE ATUALIZAÇÃO						1.702,52

EM BRANCO

Poder Judiciário Federal Justiça do Trabalho da 12ª Região Gabinete da Presidência - Setor de Perícias Contábeis							
Origem	1ª VARA DO TRABALHO DE LAGES - SC			Data da Autuação	30/04/1998		
Processo (s)	976/98			DebTrab - Última Atualização	02/08/1999		
Exeqüente (s)	VILMAR NAZARENO WOLFF			FGTS - Última Atualização	02/08/1999		
Executado (s)	JOÃO VILMAR PEREIRA HENRIQUE E OUTROS (02)			Data Final da Atualização	27/04/2000		
ATUALIZAÇÃO DE VALORES NO PROCESSO TRABALHISTA				Juros	Valor Na	Valor	
Nomenclatura da Parcela	Data Inicial	Data Termo		Percentuais	Data Anterior	Atualizado	
Débitos Trabalhistas	02/08/1999	27/04/2000			942,97	962,77	
FGTS Pelo Edital	02/08/1999	27/04/2000				-	
Juros Na Data Inicial	02/08/1999	27/04/2000			144,27	147,30	
Juros a Partir da Data Inicial	02/08/1999	27/04/2000	SIM	8,9667%	962,77	86,33	
Juro 1% AMNC - Lei 8177/91 (Autuação)	03/03/1991	27/04/2000			-	-	
Juro 1% AMCM - DL 2322/87 (Autuação)	03/03/1991	03/03/1991			-	-	
Juro 6% AANC - Art. 1062 C. C. (Autuação)	26/02/1987	26/02/1987			-	-	
Previdência Social do Empregado	02/08/1999	27/04/2000				-	
Imposto de Renda do Empregado	02/08/1999	27/04/2000				-	
Cláusula Penal - %				0,0000%	-	-	
Multa - Valor Fixado	02/08/1999	27/04/2000				-	
CRÉDITO LÍQUIDO DO EXEQÜENTE						1.196,40	
Previdência Social do Empregado	Valor a Recolher e/ou a Comprovar					-	
Imposto de Renda do Empregado	Valor a Recolher e/ou a Comprovar					-	
Previdência Social Patronal	02/08/1999	27/04/2000				-	
Honorários Assistenciais - %			SIM	15,0000%	1.196,40	179,46	
Honorários Assistenciais - Valor Fixado	02/08/1999	27/04/2000				-	
Edítals	02/08/1999	27/04/2000			209,92	214,33	
Edítal (fl. 125)	18/08/1999	27/04/2000			80,00	81,55	
Edítal (fl. 175)	02/03/2000	27/04/2000			40,00	40,13	
CRÉDITO LÍQUIDO DE TERCEIROS						515,47	
Custas Devidas - %			SIM	2,0000%	1.196,40	23,93	
Custas Arbitradas	02/08/1999	27/04/2000				-	
Custas Recolhidas	02/08/1999	27/04/2000				-	
CRÉDITO LÍQUIDO DA FAZENDA NACIONAL						23,93	
TOTAL GERAL DA CONTA DE ATUALIZAÇÃO						1.735,80	
Responsável pela atualização	 Marco Antonio P. Madruga - Assistente Administrativo						

EM BRANCO

Poder Judiciário Federal						
Justiça do Trabalho da 12ª Região						
Gabinete da Presidência - Setor de Perícias Contábeis						
Origem	1ª VARA DO TRABALHO DE LAGES			Data da Autuação	30/03/1998	
Processo (s)	876/98			DebTrab - Última Atualização	27/04/2000	
Exeqüente (s)	VILMAR NAZARENO WOLFF			FGTS - Última Atualização	27/04/2000	
Executado (s)	RADEPE - ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA			Data Final da Atualização	29/06/2000	
ATUALIZAÇÃO DE VALORES NO PROCESSO TRABALHISTA				Juros	Valor Na	Valor
Nomenclatura da Parcela	Data Inicial	Data Termo		Percentuais	Data Anterior	Atualizado
Débitos Trabalhistas	27/04/2000	29/06/2000			962,77	967,17
FGTS Pelo Edital	27/04/2000	29/06/2000				-
Juros Na Data Inicial	27/04/2000	29/06/2000			233,63	234,70
Juros a Partir da Data Inicial	27/04/2000	29/06/2000	SIM	2,1000%	967,17	20,31
Juro 1% AMNC - Lei 8177/91 (Autuação)	03/03/1991	29/06/2000			-	-
Juro 1% AMCM - DL 2322/87 (Autuação)	03/03/1991	03/03/1991			-	-
Juro 6% AANC - Art. 1062 C. C. (Autuação)	26/02/1987	26/02/1987			-	-
Previdência Social do Empregado	27/04/2000	29/06/2000				-
Imposto de Renda do Empregado	27/04/2000	29/06/2000				-
Cláusula Penal - %				0,0000%	-	-
Multa - Valor Fixado	27/04/2000	29/06/2000				-
CRÉDITO LÍQUIDO DO EXEQÜENTE						1.222,18
Previdência Social do Empregado	Valor a Recolher e/ou a Comprovar					-
Imposto de Renda do Empregado	Valor a Recolher e/ou a Comprovar					-
Previdência Social Patronal	27/04/2000	29/06/2000				-
Honorários Assistenciais - %				0,0000%	-	-
Honorários Assistenciais - Valor Fixado	27/04/2000	29/06/2000			179,46	180,28
Honorários Contábeis	21/05/1999	29/06/2000				-
Honorários Médicos	27/04/2000	29/06/2000				-
Editais	27/04/2000	29/06/2000			336,01	337,55
CRÉDITO LÍQUIDO DE TERCEIROS						517,83
Custas Devidas - %				0,0000%	-	-
Custas Arbitradas	27/04/2000	29/06/2000			23,93	24,04
Custas Recolhidas	27/04/2000	29/06/2000				-
CRÉDITO LÍQUIDO DA FAZENDA NACIONAL						24,04
TOTAL GERAL DA CONTA DE ATUALIZAÇÃO						1.764,05
Responsável pela atualização	Sebastião Pereira Alves					

EM BRANCO

2/21
6

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO 12ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE LAGES
Rua James Robert Amos, 184 - Lages, SC. CEP-88.502-320. FONE: (049)-222-6163

CERTIDÃO - PROCESSO Nº 976/98

Certifico que, em 07/11/00 - 3ª feira, decorreu o prazo de 30 (trinta) dias, conforme r. despacho de fl. 211. Dou fé. mtv.

À consideração de Vossa Excelência.

Lages, SC, 08/11/2000 - (4ª feira)


MARCOS AURÉLIO FELIMBERTI
Diretor de Secretaria

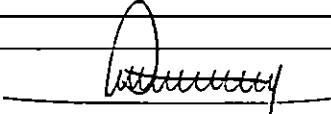
Suspendo o curso da execução por um ano, ante a realidade dos autos e, após, estes serão arquivados, independentemente de nova intimação, na forma do art. 40 e §º 2º da Lei nº 6830/80.

Intime-se.

Em

09/11/00

TEREZA REGINA OSTOSKY
Juiz(a) do Trabalho

Poder Judiciário Federal						
Justiça do Trabalho da 12ª Região						
Gabinete da Presidência - Setor de Perícias Contábeis						
Origem	1ª VARA DO TRABALHO DE LAGES - SC			Data da Autuação	30/04/1998	
Processo (s)	976/98			DebTrab - Última Atualização	02/08/1999	
Exeqüente (s)	VILMAR NAZARENO WOLFF			FGTS - Última Atualização	02/08/1999	
Executado (s)	JOÃO VILMAR PEREIRA HENRIQUE E OUTROS (02)			Data Final da Atualização	28/09/2001	
ATUALIZAÇÃO DE VALORES NO PROCESSO TRABALHISTA				Juros	Valor Na	Valor
Nomenclatura da Parcela	Data Inicial	Data Termo		Percentuais	Data Anterior	Atualizado
Débitos Trabalhistas	02/08/1999	28/09/2001			942,97	990,67
FGTS Pelo Edital	02/08/1999	28/09/2001				-
Juros Na Data Inicial	02/08/1999	28/09/2001			144,27	151,57
Juros a Partir da Data Inicial	02/08/1999	28/09/2001	SIM	26,2667%	990,67	260,22
Juro 1% AMNC - Lei 8177/91 (Autuação)	03/03/1991	28/09/2001			-	-
Juro 1% AMCM - DL 2322/87 (Autuação)	03/03/1991	03/03/1991			-	-
Juro 6% AANC - Art. 1062 C. C. (Autuação)	26/02/1987	26/02/1987			-	-
Previdência Social do Empregado	02/08/1999	28/09/2001				-
Imposto de Renda do Empregado	02/08/1999	28/09/2001				-
Cláusula Penal - %				0,0000%	-	-
Multa - Valor Fixado	02/08/1999	28/09/2001				-
CRÉDITO LÍQUIDO DO EXEQÜENTE						1.402,46
Previdência Social do Empregado	Valor a Recolher e/ou a Comprovar					-
Imposto de Renda do Empregado	Valor a Recolher e/ou a Comprovar					-
Previdência Social Patronal	02/08/1999	28/09/2001				-
Honorários Assistenciais - %			SIM	15,0000%	1.402,46	210,37
Honorários Assistenciais - Valor Fixado	02/08/1999	28/09/2001				-
Editais	27/04/2000	28/09/2001			336,01	345,75
Edital (fl. 257)	18/09/2001	28/09/2001			28,00	28,02
Outros créditos	02/08/1999	28/09/2001				-
CRÉDITO LÍQUIDO DE TERCEIROS						584,14
Custas Devidas - %			SIM	2,0000%	1.402,46	28,05
Custas Arbitradas	02/08/1999	28/09/2001				-
Custas Recolhidas	02/08/1999	28/09/2001				-
CRÉDITO LÍQUIDO DA FAZENDA NACIONAL						28,05
TOTAL GERAL DA CONTA DE ATUALIZAÇÃO						2.014,65
Responsável pela atualização	 Marco Antonio P. Madruga - Assistente Administrativo					


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CONTADORIA JUDICIÁRIA

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Proc. Nº 976/98

Em cumprimento às determinações da Portaria 01/94, faço remessa dos presentes autos à 1ª Vara do Trabalho de Lages.

Lages, Sexta-feira, 28 de Setembro de 2001.


Marco Antonio P. Madruga
Assistente Administrativo

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data recebi os presentes autos da Contadoria Judiciária.

Lages, 28 de 09 de 2001.


Marcos Aurélio Felimberti
Diretor de Secretaria

267
8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE LAGES
 Rua James Robert Amos, nº 184, 1º Andar, Lages - SC - CEP 88.502.320
 Fones: (049) 222-6163, 222-1910 e 222-8280 - Fax: (049) 222-2739 - E-Mail 1Vara_lgs@trt12.gov.br

CARTA DE ARREMATÇÃO Nº 21/2001

PROCESSO Nº: AT 976/98
EXEQUENTE : VILMAR NAZARENO WOLFF
EXECUTADO : RADEFESQUADRIAS DE ALUMÍNIOS LTDA.

O doutor **ROBERTO MASAMI NAKAJO**, Juiz do Trabalho desta 1ª Vara do Trabalho, **FAZ SABER** às Excelentíssimas **AUTORIDADES JUDICIÁRIAS** e **ADMINISTRATIVAS** a quem esta for apresentada que, neste Juízo, se processou regularmente a ação trabalhista em epígrafe. Transitada em julgado a sentença de mérito de fls. 94-6, dos referidos autos e legalmente apurados os valores objeto da condenação, constatou-se um débito total de R\$ 2.014,65 (dois mil e quatorze reais, sessenta e cinco centavos), para cujo pagamento fora penhorado o bem descrito no Auto de Arrematação de fl. 264, saber:

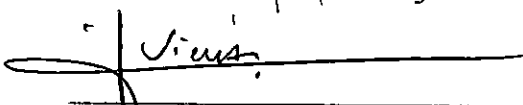
BEM: 1 máquina de corte marca Cortesia, nº de série 983, modelo SL 300, cor verde, com motor Eberle, monofásico, modelo C56, 1 cv de potência, 1729 rpm, nº de série 5480, avaliado(a) em R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

Conforme o edital publicado no jornal Correio Lageano Ltda., edição de 18.9.2001, foi regularmente realizado o Leilão do mencionado bem consoante Auto de Leilão, de fl.261. Feitos os pregões de estilo, foi efetuado um lance inicial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ofertado pelo Dr. José Noel Moreira, advogado militante deste Foro Trabalhista, e por último e maior lance, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), lançado pelo Dr. Ivan Ribeiro dos Santos, em nome do exequente a ser pago como os créditos trabalhistas deste.


Sendo os autos conclusos, foi deferida a arrematação por decisão proferida, em 30.10.2001, fl. 261 e por despacho exarado em 23.11.2001, fl. 266, foi determinada a lavratura da presente **CARTA DE ARREMATÇÃO** ao exequente: **VILMAR NAZARENO WOLFF**, na forma da legislação em vigor, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Eu Luís César Nunes, Analista Judiciário, digitei e eu, ~~MARCOS~~ **AURÉLIO FELIMBERTI**, Diretor de Secretaria, subscrevi _____.

Lages aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2001



 ADJUDICANTE



 ROBERTO MASAMI NAKAJO
 Juiz do Trabalho

Recebi em: 30/11/01
 Dra. Danielle C. Sá Vieira

1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970

EXMO. SR. DR. JUIZ DA MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE LAGES -SC
Junte-se.

Suspendo o curso da execução por um ano, ante a realidade dos autos e, após, estes serão arquivados, independentemente de nova intimação, na forma do art. 40 e §º 2º da Lei nº 6830/80.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS
DE 1ª INSTÂNCIA DE LAGES

Em 14 -12- 2001

Protocolo Geral à 1ª VJ
Nº 16813/01
Com _____ documentos.

Intime-se.

Em 18.12.01

Edna Rodrigues Valente
Diretora do Serviço de Distribuição

Marta Regina Olivé Malhadas
Juza do Trabalho

VILMAR NAZARENO WOLFF,
nos autos nº 21/01 da
AÇÃO TRABALHISTA
que move contra
RADEFESQUADRIAS DE ALUMINIOS LTDA,
vem por seu procurador, dizer que
está diligenciando no sentido de
localizar bens em nome do executado,
motivo pelo qual

REQUER

o arquivamento do feito até nova
manifestação do autor.

Termos em que,
Respeitosamente,
Pede Deferimento.
Lages (SC), 14 de dezembro de 2001.

João Vicente Ribeiro dos Santos
ADVOGADO OAB/SC 7.433

EM BRANCO

Poder Judiciário Federal							
Justiça do Trabalho da 12ª Região							
Gabinete da Presidência - Setor de Perícias Contábeis							
Origem	1º VARA DO TRABALHO DE LAGES - SC			Data da Autuação	30/04/1998		
Processo (s)	976/98			DebTrab - Última Atualização	02/08/1999		
Exeqüente (s)	VILMAR NAZARENO WOLFF			FGTS - Última Atualização	02/08/1999		
Executado (s)	JOÃO VILMAR PEREIRA HENRIQUE E OUTRO			Data Final da Atualização	28/01/2002		
ATUALIZAÇÃO DE VALORES NO PROCESSO TRABALHISTA				Percentual	Valores	Fator de	Valores
Nomenclatura da Parcela		Data Inicial	Data Termo	de Juros	Anteriores	Atualização	Atualizados
VALORES DEVIDOS AO EXEQÜENTE							
Principal	02/08/1999	28/01/2002			942,97	1,060099578	999,64
Juros Até a Última Atualização	02/08/1999	28/01/2002			144,27	1,060100	152,94
Juros Desde a Última Atualização	02/08/1999	28/01/2002	30,3333%		999,64		303,22
TOTAL BRUTO DEVIDO AO EXEQÜENTE							1.455,80
VALORES PAGOS E/OU DEPOSITADOS AO EXEQÜENTE							
Arrematação (fl. 261)	30/10/2001	28/01/2002	3,0000%		800,00	1,006309	829,20
TOTAL PAGO AO EXEQÜENTE							829,20
CRÉDITO LÍQUIDO DO EXEQÜENTE							626,60
VALORES DEVIDOS A TERCEIROS, À PREVIDÊNCIA SOCIAL E À RECEITA FEDERAL							
Honorários Assistenciais - Automático				15,0000%			218,37
Edítas	28/09/2001	28/01/2002			373,77	1,009059	377,16
TOTAL DEVIDO A TERCEIROS, À PREVIDÊNCIA SOCIAL E À RECEITA FEDERAL							595,53
CRÉDITO LÍQUIDO DE TERCEIROS, DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E DA RECEITA FEDERAL							595,53
VALORES DEVIDOS E/OU PAGOS À FAZENDA NACIONAL							
Custas Processuais - Automático				2,0000%			29,12
CRÉDITO LÍQUIDO DA FAZENDA NACIONAL							29,12
TOTAL GERAL DA CONTA DE ATUALIZAÇÃO							1.251,25


MARCO ANTONIO P. MADRUGA
Assistente Administrativo

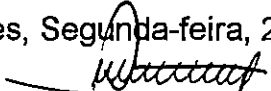
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CONTADORIA JUDICIÁRIA

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Proc. Nº 976/98

—
Em cumprimento às determinações da Portaria 01/94, faço remessa dos presentes autos à 1ª Vara do Trabalho de Lages.

Lages, Segunda-feira, 28 de Janeiro de 2002.


Marco Antonio P. Madruga
Assistente Administrativo

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data recebi os presentes autos da Contadoria Judiciária.

Lages,  de 01 de 2002.

Marcos Aurélio Felimberti
Diretor de Secretaria

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE LAGES**

Rua James Robert Amos, nº 184, 1º Andar, Lages - SC - CEP 88.502.320
Fones: (049) 222-6163, 222-1910 e 222-8280 - Fax: (049) 222-2739 - E-Mail 1Vara_lgs@trt12.gov.br

CERTIDÃO AT Nº 976/98

Certifico que em cumprimento ao r. despacho de fls. 293, e verificando os presentes autos, constatou-se que o bem penhorado às fls. 279, foi recebido como pagamento pelos créditos trabalhistas e honorários assistenciais, conforme informado na petição do autor às fls. 291, não havendo pois, bens a serem levados à Hasta Pública, remanescendo ainda, o débito referente às despesas editalícias e custas processuais. Dou fé. tpr.

À consideração de Vossa Excelência

Lages/SC, 16 de agosto de 2002.(6ª-feira)

MARCOS AURÉLIO FELIMBERTI
Diretor de Secretaria

Como o feito é ordem.
O cálculo de fl. 276 quanto
que o crédito do autor era em
28.01.02 R\$ 626,60.

O autor de penhora quanto
realizado do bem em R\$ 1.500,00
(fl. 279).

Penhorado o bem, o autor
podria adjuvicar-lo, mesmo se

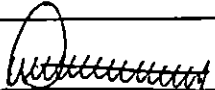
208
2

Poder Judiciário Federal						
Justiça do Trabalho da 12ª Região						
Gabinete da Presidência - Setor de Perícias Contábeis						
Origem	1ª VARA DO TRABALHO DE LAGES - SC		Data da Autuação		30/04/98	
Processo (s)	976/98		DebTrab - Última Atualização		02/08/99	
Exeqüente (s)	VILMAR NAZARENO WOLFF		FGTS - Última Atualização		02/08/99	
Executado (s)	JOÃO VILMAR PEREIRA HENRIQUE E OUTRO		Data Final da Atualização		09/09/02	
ATUALIZAÇÃO DE VALORES NO PROCESSO TRABALHISTA				Percentual	Valores	Fator de
Nomenclatura da Parcela		Data Inicial	Data Termo	de Juros	Anteriores	Atualização
VALORES DEVIDOS AO EXEQÜENTE						
Principal		02/08/99	09/09/02		942,97	1,076150375
Juros Até a Última Atualização		02/08/99	09/09/02		144,27	1,076150
Juros Desde a Última Atualização		02/08/99	09/09/02	37,8000%	1.014,78	
TOTAL BRUTO DEVIDO AO EXEQÜENTE						1.553,63
VALORES PAGOS E/OU DEPOSITADOS AO EXEQÜENTE						
Arrematação (fl. 261)		30/10/01	09/09/02	10,4667%	800,00	1,021545
TOTAL PAGO AO EXEQÜENTE						902,77
CRÉDITO LÍQUIDO DO EXEQÜENTE						650,86
VALORES DEVIDOS A TERCEIROS, À PREVIDÊNCIA SOCIAL E À RECEITA FEDERAL						
Honorários Assistenciais - Automático				15,0000%		
Editais		28/09/01	09/09/02		373,77	1,024337
TOTAL DEVIDO A TERCEIROS, À PREVIDÊNCIA SOCIAL E À RECEITA FEDERAL						615,91
						-
CRÉDITO LÍQUIDO DE TERCEIROS, DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E DA RECEITA FEDERAL						615,91
VALORES DEVIDOS E/OU PAGOS À FAZENDA NACIONAL						
Custas Processuais - Automático				2,0000%		
						-
CRÉDITO LÍQUIDO DA FAZENDA NACIONAL						31,07
TOTAL GERAL DA CONTA DE ATUALIZAÇÃO						1.297,84

TPR-TÉCNICO JUDICIÁRIO

1/25/57
BRANCO

Poder Judiciário Federal								
Justiça do Trabalho da 12ª Região								
Gabinete da Presidência - Setor de Perícias Contábeis								
Origem	1º VARA DO TRABALHO DE LAGES - SC		Data da Autuação	30/04/1998				
Processo (s)	976/98		DebTrab - Última Atualização	02/08/1999				
Exeqüente (s)	VILMAR NAZARENO WOLFF		FGTS - Última Atualização	02/08/1999				
Executado (s)	JOÃO VILMAR PEREIRA HENRIQUE E OUTROS		Data Final da Atualização	12/12/2002				
ATUALIZAÇÃO DE VALORES NO PROCESSO TRABALHISTA			Percentual	Valores	Fator de	Valores		
Nomenclatura da Parcela			Data Inicial	Data Termo	de Juros	Anteriores	Atualização	Atualizados
VALORES DEVIDOS AO EXEQÜENTE								
Principal	02/08/1999	12/12/2002		942,97	1,085081812	1.023,20		
Juros Até a Última Atualização	02/08/1999	12/12/2002		144,27	1,085082	156,54		
Juros Desde a Última Atualização	02/08/1999	12/12/2002	40,9333%	1.023,20		418,83		
TOTAL BRUTO DEVIDO AO EXEQÜENTE							1.598,57	
VALORES PAGOS E/OU DEPOSITADOS AO EXEQÜENTE								
Arrematação (fl. 261)	30/10/2001	12/12/2002	13,6000%	800,00	1,030023	936,09		
TOTAL PAGO AO EXEQÜENTE							936,09	
CRÉDITO LÍQUIDO DO EXEQÜENTE							662,48	
VALORES DEVIDOS A TERCEIROS, À PREVIDÊNCIA SOCIAL E À RECEITA FEDERAL								
Honorários Assistenciais - Automático			15,0000%			239,79		
Custas Lei 10.537/02 (fl. 304 vº)	29/10/2002	12/12/2002		11,06	1,004383	11,11		
Editais	28/09/2001	12/12/2002		373,77	1,032839	386,04		
Edital (fl. 313)	03/12/2002	12/12/2002		32,04	1,001202	32,08		
TOTAL DEVIDO A TERCEIROS, À PREVIDÊNCIA SOCIAL E À RECEITA FEDERAL							669,02	
VALORES DEVIDOS E/OU PAGOS À FAZENDA NACIONAL								
Custas Processuais - Automático			2,0000%			31,97		
CRÉDITO LÍQUIDO DA FAZENDA NACIONAL							31,97	
TOTAL GERAL DA CONTA DE ATUALIZAÇÃO							1.363,47	


MARCO ANTONIO P. MADRUGA
Assistente Administrativo

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CONTADORIA JUDICIÁRIA

CUSTAS LEI 10.537/02

1 AUTOS			%	VL. AUTO	VL. DEVIDO	
1.1	AUTO DE ARREMATAÇÃO	fl.	0	5% R\$ -	R\$ -	
1.2	AUTO DE ADJUDICAÇÃO	fl.	0	5% R\$ -	R\$ -	
1.3	AUTO DE REMIÇÃO	fl.	0	5% R\$ -	R\$ -	
2 ATOS DO OFICIAL DE JUSTIÇA			Nº DILG.	VL. UNIT.	VL. DEVIDO	
2.1	DILIGÊNCIA EM ZONA URBANA	fl.	0	1 R\$ 11,06	R\$ 11,06	
2.2	DILIGÊNCIA EM ZONA RURAL	fl.	0	0 R\$ 22,13	R\$ -	
3 DEMAIS ATOS			UNIDADE	VL. UNIT.	VL. DEVIDO	
3.1	AGRAVO DE INSTRUMENTO	fl.	0	0 R\$ 44,26	R\$ -	
3.2	AGRAVO DE PETIÇÃO	fl.	0	0 R\$ 44,26	R\$ -	
3.3	EMBARGOS À EXECUÇÃO	fl.	0	0 R\$ 44,26	R\$ -	
3.4	EMBARGOS DE TERCEIRO	fl.	0	0 R\$ 44,26	R\$ -	
3.5	EMBARGOS À ARREMATAÇÃO	fl.	0	0 R\$ 44,26	R\$ -	
3.6	RECURSO DE REVISTA	fl.	0	0 R\$ 55,35	R\$ -	
3.7	IMPUGNAÇÃO À SENT. DE LIQUIDAÇÃO	fl.	0	0 R\$ 55,35	R\$ -	
4 DEMAIS ATOS			DIAS	%	VL. AVALIAÇÃO	VL. DEVIDO
4.1	DESP. DE ARMAZENAGEM EM DEP. JUDICIAL	fl.	0	0,1%	R\$ -	R\$ -
5 DEMAIS ATOS				%	VL. LIQUIDADO	VL. DEVIDO
5.1	CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO - CONTADOR JUDICI	fl.	0	0,5%	R\$ -	R\$ -
6	TOTAL					R\$ 11,06

01 VARA DO TRABALHO DE LAGES / SC
RUA JAMES ROBERT AMOS, 184 - CENTRO - LAGES - CEP 88509-907

CARTA DE ARREMATACÃO

PROCESSO: AT 976/98

Exeqüente: VILMAR NAZARENO WOLFF
Executado: RADEFE - ESQUADRIAS DE ALUMÍNIOS LTDA

A DOUTORA ANDRÉA CRISTINA DE SOUZA HAUS, Juíza do Trabalho desta Unidade Judiciária, FAZ SABER às Excelentíssimas AUTORIDADES JUDICIÁRIAS e ADMINISTRATIVAS a quem esta for apresentada que, neste Juízo, processou-se regularmente a Ação Trabalhista em epígrafe, e que, nos termos da decisão proferida nos autos e legalmente apurados os valores objeto da condenação, para pagamento recaiu a penhora sobre:


1) 1 máquina Somar para corte de alumínio, elétrica, motor monofásico. marca WEG, cor laranja, avaliado(a) em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

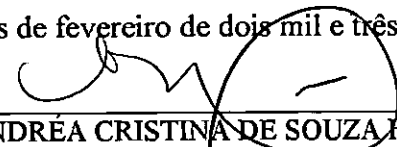
Conforme edital publicado no CORREIO LAGEANO LTDA., em 26/11/2002, verso da página 313, foi regularmente realizado o Leilão do referido bem, o qual foi adquirido através de arrematação pela Dra. Danielle Cristina Sá Vieira, procuradora do exeqüente e em nome deste: VILMAR NAZARENO WOLFF, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Urupema, s/n, em São Joaquim/SC, pelo valor de R\$ 902,27 (novecentos e dois reais e vinte e sete centavos), a ser pago com os créditos do exeqüente, mais honorários assistenciais.

E, para provar a transferência dos direitos inerentes à propriedade e posse do mencionado bem, determinei a expedição da presente CARTA DE ARREMATACÃO, na forma da legislação em vigor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Eu, Ana Cláudia Gasparin, Analista Judiciário, digitei e eu, MARCOS AURÉLIO FELIMBERTI, Diretor de Secretaria, subscrevi _____.

Lages (SC), aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e três.


ARREMATANTE

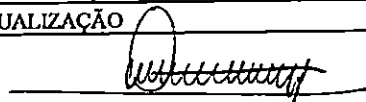

ANDRÉA CRISTINA DE SOUZA HAUS
Juíza do Trabalho

Recebi em: 14/03/03

Dra. Danielle C. Sá Vieira

RECEIVED
FEB 21 1964
U.S. DEPARTMENT OF THE INTERIOR
BUREAU OF LAND MANAGEMENT
DENVER, COLORADO

Poder Judiciário Federal							
Justiça do Trabalho da 12ª Região							
Gabinete da Presidência - Setor de Perícias Contábeis							
Origem	1º VARA DO TRABALHO DE LAGES - SC			Data da Autuação		30/04/1998	
Processo (s)	976/98			DebTrab - Última Atualização		02/08/1999	
Exeqüente (s)	VILMAR NAZARENO WOLFF			FGTS - Última Atualização		02/08/1999	
Executado (s)	JOÃO VILMAR PEREIRA HENRIQUE E OUTROS			Data Final da Atualização		21/03/2003	
ATUALIZAÇÃO DE VALORES NO PROCESSO TRABALHISTA				Percentual de Juros	Valores Anteriores	Fator de Atualização	Valores Atualizados
Nomenclatura da Parcela		Data Inicial	Data Termo				
VALORES DEVIDOS A TERCEIROS, À PREVIDÊNCIA SOCIAL E À RECEITA FEDERAL							
Custas Lei 10.537/02 (fl. 304 vº)		29/10/2002	21/03/2003		11,06	1,018124	11,26
Editais (fl. 315)		12/12/2002	21/03/2003		418,12	1,013681	423,84
Custas Lei 10.537/02 (fl. 320)		21/02/2003	21/03/2003		45,11	1,003623	45,27
Custas Arbitradas		12/12/2002	21/03/2003		31,97	1,013681	32,41
TOTAL GERAL DA CONTA DE ATUALIZAÇÃO							512,78


 Marco Antonio P. Madruga
 Assistente-Chefe do Setor de Apoio à Execução

EM BRANCO

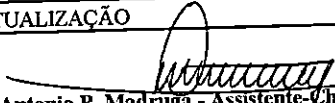
326
4

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CONTADORIA JUDICIÁRIA

CUSTAS LEI 10.537/02

1 AUTOS		%	VL. AUTO	VL. DEVIDO	
1.1	AUTO DE ARREMATAÇÃO	fl. 320	5% R\$ 902,27	R\$ 45,11	
1.2	AUTO DE ADJUDICAÇÃO	fl. 0	5% R\$ -	R\$ -	
1.3	AUTO DE REMIÇÃO	fl. 0	5% R\$ -	R\$ -	
2 ATOS DO OFICIAL DE JUSTIÇA		Nº DILG.	VL. UNIT.	VL. DEVIDO	
2.1	DILIGÊNCIA EM ZONA URBANA	fl. 0	0 R\$ 11,06	R\$ -	
2.2	DILIGÊNCIA EM ZONA RURAL	fl. 0	0 R\$ 22,13	R\$ -	
3 DEMAIS ATOS		UNIDADE	VL. UNIT.	VL. DEVIDO	
3.1	AGRAVO DE INSTRUMENTO	fl. 0	0 R\$ 44,26	R\$ -	
3.2	AGRAVO DE PETIÇÃO	fl. 0	0 R\$ 44,26	R\$ -	
3.3	EMBARGOS À EXECUÇÃO	fl. 0	0 R\$ 44,26	R\$ -	
3.4	EMBARGOS DE TERCEIRO	fl. 0	0 R\$ 44,26	R\$ -	
3.5	EMBARGOS À ARREMATAÇÃO	fl. 0	0 R\$ 44,26	R\$ -	
3.6	RECURSO DE REVISTA	fl. 0	0 R\$ 55,35	R\$ -	
3.7	IMPUGNAÇÃO À SENT. DE LIQUIDAÇÃO	fl. 0	0 R\$ 55,35	R\$ -	
4 DEMAIS ATOS		DIAS	%	VL. AVALIAÇÃO	VL. DEVIDO
4.1	DESP. DE ARMAZENAGEM EM DEP. JUDICIAL	fl. 0	0,1%	R\$ -	R\$ -
5 DEMAIS ATOS		%	VL. LIQUIDADO	VL. DEVIDO	
5.1	CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO - CONTADOR JUDICI	fl. 0	0,5%	R\$ -	R\$ -
6	TOTAL			R\$ 45,11	

E W BRANCO

Poder Judiciário Federal							
Justiça do Trabalho da 12ª Região							
Gabinete da Presidência - Setor de Perícias Contábeis							
Origem	1º VARA DO TRABALHO DE LAGES - SC		Data da Autuação		30/04/1998		
Processo (s)	976/98		DebTrab - Última Atualização		02/08/1999		
Exeqüente (s)	CORREIO LAGEANO E FAZENDA NACIONAL		FGTS - Última Atualização		02/08/1999		
Executado (s)	JOÃO VILMAR PEREIRA HENRIQUE E OUTROS		Data Final da Atualização		01/10/2003		
ATUALIZAÇÃO DE VALORES NO PROCESSO TRABALHISTA				Percentual	Valores	Fator de	
Nomenclatura da Parcela		Data Inicial	Data Termo	de Juros	Anteriores	Atualização	Valores
VALORES DEVIDOS A TERCEIROS, À PREVIDÊNCIA SOCIAL E À RECEITA FEDERAL							
Custas Dil. Oficial de Justiça (fl. 325)	21/03/2003	01/10/2003			88,94	1,027574	91,39
Custas Dil. Oficial de Justiça (fl. 329 vº)	11/04/2003	01/10/2003			22,13	1,024434	22,67
Edital (fl. 346)	18/09/2003	01/10/2003			43,31	1,001375	43,37
Edítais (fl. 315)	12/12/2002	01/10/2003			418,12	1,041632	435,53
TOTAL GERAL DA CONTA DE ATUALIZAÇÃO							592,96
 Marco Antonio P. Madruga - Assistente-Chefe do Setor de Apoio à Execução							

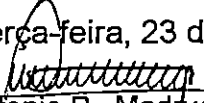
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CONTADORIA JUDICIÁRIA

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Proc. Nº 976/98

Em cumprimento às determinações da Portaria 01/94, faço remessa dos presentes autos à 1ª Vara do Trabalho de Lages.

Lages, terça-feira, 23 de setembro de 2003.


Marco Antonio P. Madruga
Assistente-Chefe de Setor

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data recebi os presentes autos da Contadoria Judiciária.


Lages, 23 de  09 de 2003.

Marcos Aurélio Felimberti
Diretor de Secretaria

Poder Judiciário Federal								
Justiça do Trabalho da 12ª Região								
Gabinete da Presidência - Setor de Perícias Contábeis								
Origem	1º VARA DO TRABALHO DE LAGES - SC		Data da Autuação		30/04/98			
Processo (s)	976/98		DebTrab - Última Atualização		02/08/99			
Exequente (s)	CORREIO LAGEANO E FAZENDA NACIONAL		FGTS - Última Atualização		02/08/99			
Executado (s)	JOÃO VILMAR PEREIRA HENRIQUE E OUTRO		Data Final da Atualização		31/12/03			
ATUALIZAÇÃO DE VALORES NO PROCESSO TRABALHISTA			Percentual	Valores	Fator de	Valores		
Nomenclatura da Parcela			Data Inicial	Data Termo	de Juros	Anteriores	Fator de Atualização	Valores Atualizados
VALORES DEVIDOS A TERCEIROS, À PREVIDÊNCIA SOCIAL E À RECEITA FEDERAL								
Custas Dil. Oficial de Justiça (fl. 325)	21/03/03	31/12/03			88,94	1,034579	92,02	
Custas Dil. Oficial de Justiça (fl. 329 vº)	11/04/03	31/12/03			22,13	1,031417	22,83	
Edital (fl. 346)	18/09/03	31/12/03			43,31	1,008201	43,67	
Editais (fl. 315)	12/12/02	31/12/03			418,12	1,048732	438,50	
TOTAL GERAL DA CONTA DE ATUALIZAÇÃO							597,02	

SEBASTIÃO PEREIRA ALVES

EM BRANCO

Poder Judiciário Federal							
Justiça do Trabalho da 12ª Região							
Gabinete da Presidência - Setor de Perícias Contábeis							
Origem	1ª VARA DO TRABALHO DE LAGES - SC			Data da Autuação		30/04/98	
Processo (s)	976/98			DebTrab - Última Atualização		02/08/99	
Exeqüente (s)	CORREIO LAGEANO E FAZENDA NACIONAL			FGTS - Última Atualização		02/08/99	
Executado (s)	JOÃO VILMAR PEREIRA HENRIQUE E OUTRO			Data Final da Atualização		01/04/04	
ATUALIZAÇÃO DE VALORES NO PROCESSO TRABALHISTA				Percentual	Valores	Fator de	Valores
Nomenclatura da Parcela		Data Inicial	Data Termo	de Juros	Anteriores	Atualização	Atualizados
VALORES DEVIDOS A TERCEIROS, À PREVIDÊNCIA SOCIAL E À RECEITA FEDERAL							
Custas Dil. Oficial de Justiça (fl. 325)		21/03/03	01/04/04		88,94	1,038310	92,35
Custas Dil. Oficial de Justiça (fl. 329 vº)		11/04/03	01/04/04		22,13	1,035136	22,91
Edital (fl. 346)		18/09/03	01/04/04		43,31	1,011836	43,82
Editais (fl. 315)		12/12/02	01/04/04		418,12	1,052514	440,08
TOTAL GERAL DA CONTA DE ATUALIZAÇÃO							599,16
 Sebastião Pereira Alves - Técnico Judiciário							

EM BRANCO

Nº da conta judiciária: 2369.042.00506247.9

Depósito
pelo sistema

Tipo de depósito

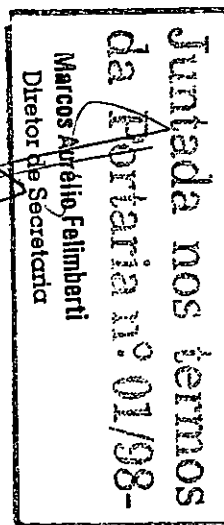
 1. Primeiro 2. Em continuação

Agência (prefixo / DV)

2369

Processo Nº 976/98	TRT / Região 12ª	Órgão/ Vara 01 VARA DO TRABALHO DE LAGES - SC	Município	Nº do ID Depósito	
Réu / Reclamado JOÃO VILMAR PEREIRA HENRIQUE				CPF / CNPJ - Réu / Reclama	
Autor / Reclamante VILMAR NAZARENO WOLFF				CPF / CNPJ - Autor / Reclamant	
Depositante JOÃO VILMAR PEREIRA HENRIQUE			CPF / CNPJ - Depositante	Origem do depósito - Bco. / Ag. / Nº conta	
Motivo do depósito <input checked="" type="checkbox"/> 1. Garantia do Juízo 2. Pagamento 3. Consignação em pagamento 4. Outros		Depósito em <input checked="" type="checkbox"/> 1. Dinheiro 2. Cheque	Valor total (somatório dos campos 1 a 14) R\$ 59,91	Data de atualização 16/04/2004	
(1) Valor principal 59,91	(2) FGTS / Conta vinculada	(3) Juros	(4) Leiloeiro	(5) Editais	(6) INSS do reclamante
(7) INSS do reclamado	(8) Custas	(9) Emolumentos	(10) Imposto de Renda	(11) Multas	(12) Honorários advocatícios
(13) Honorários periciais (a) Engenheiro	(b) Contador	(c) Documentoscópio	(d) Intérprete	(e) Médico	(f) Outras perícias
(14) Outros	Observações REFERENTE PAGAMENTO DA 1ª PARCELA - Data final para pagamento em 16/04/2004			Opcional - Uso do órgão expedidor Guia Nº 265/04	

Autenticação Mecânica



CEF236916042004072042000916

59.91RD1001

EM BRANCO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Depósito Judicial Trabalhista - Acolhimento

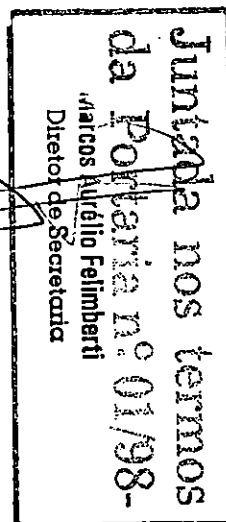
Nº da conta judicial
506247-9Para pr
fornecir

Tipo de depósito

 1. Primeiro 2. Em continuaçãoAgência (prefixo / DV)
2369

Processo Nº 976/98	TRT / Região 12ª	Órgão/ Vara 01 VARA DO TRABALHO DE LAGES - SC	Município	Nº do ID Depósito	
Réu / Reclamado JOÃO VILMAR PEREIRA HENRIQUE				CPF / CNPJ - Réu / Reclamado	
Autor / Reclamante VILMAR NAZARENO WOLFF				CPF / CNPJ - Autor / Reclamante	
Depositante JOÃO VILMAR PEREIRA HENRIQUE			CPF / CNPJ - Depositante	Origem do depósito - Bco. / Ag. / N	
Motivo do depósito <input checked="" type="checkbox"/> 1. Garantia do Juízo 2. Pagamento 3. Consignação em pagamento 4. Outros		Depósito em <input checked="" type="checkbox"/> 1. Dinheiro 2. Cheque	Valor total (somatório dos campos 1 a 14) R\$ 119,82	Data de atualizaçã 16/06/2004	
(1) Valor principal 119,82	(2) FGTS / Conta vinculada	(3) Juros	(4) Leiloeiro	(5) Editais	(6) INSS do re
(7) INSS do reclamado	(8) Custas	(9) Emolumentos	(10) Imposto de Renda	(11) Multas	(12) Honorário
(13) Honorários periciais (a) Engenheiro	(b) Contador	(c) Documentoscópio	(d) Intérprete	(e) Médico	(f) Outras peric
(14) Outros	Observações PAGTO DA 2ª E 3ª PARCELAS. - Data final para pagamento em 16/06/2004			Opcional - Uso do ór Guia Nº 741/04	

Autenticação Mecân



CEF236916062004015042000873

119.82RC1002

D

18

EM BRANCO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Depósito Judicial Trabalhista - Acolhimento

Nº da conta judicial
506247-9

Para primeiro depósito
fornecido pelo sistema

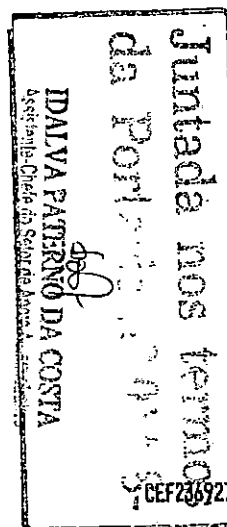
Tipo de depósito

1. Primeiro 2. Em continuação

Agência (prefixo / DV)
2369

Processo Nº 976/98	TRT / Região 12ª	Órgão/ Vara 01 VARA DO TRABALHO DE LAGES - SC	Município	Nº do ID Depósito	
Réu / Reclamado JOÃO VILMAR PEREIRA HENRIQUE				CPF / CNPJ - Réu / Reclamado.	
Autor / Reclamante VILMAR NAZARENO WOLFF				CPF / CNPJ - Autor / Reclamante	
Depositante JOÃO VILMAR PEREIRA HENRIQUE			CPF / CNPJ - Depositante	Origem do depósito - Bco. / Ag. / Nº conta	
Motivo do depósito <input checked="" type="checkbox"/> 1. Garantia do Juízo <input type="checkbox"/> 2. Pagamento <input type="checkbox"/> 3. Consignação em pagamento <input type="checkbox"/> 4. Outros		Depósito em <input checked="" type="checkbox"/> 1. Dinheiro <input type="checkbox"/> 2. Cheque	Valor total (somatório dos campos 1 a 14) R\$ 59,91	Data de atualização 27/07/2004	
(1) Valor principal 59,91	(2) FGTS / Conta vinculada	(3) Juros	(4) Leiloeiro	(5) Editais	(6) INSS do reclamante
(7) INSS do reclamado	(8) Custas	(9) Emolumentos	(10) Imposto de Renda	(11) Multas	(12) Honorários advocatícios
(13) Honorários periciais (a) Engenheiro	(b) Contador	(c) Documentoscópio	(d) Intérprete	(e) Médico	(f) Outras perícias
(14) Outros	Observações - Data final para pagamento em 27/07/2004			Opcional - Uso do órgão expedidor Guia Nº 1191/04	

Autenticação Mecânica



CEF236927072004075042000932

59.91RD1001

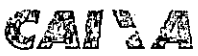
372
A

377

Poder Judiciário Federal						
Justiça do Trabalho da 12ª Região						
Gabinete da Presidência - Setor de Perícias Contábeis						
Origem	1ª VARA DO TRABALHO DE LAGES - SC		Data da Autuação		30/04/98	
Processo (s)	976/98		DebTrab - Última Atualização		02/08/99	
Exequente (s)	CORREIO LAGEANO E FAZENDA NACIONAL		FGTS - Última Atualização		02/08/99	
Executado (s)	JOÃO VILMAR PEREIRA HENRIQUE E OUTRO		Data Final da Atualização		01/10/04	
ATUALIZAÇÃO DE VALORES NO PROCESSO TRABALHISTA			Percentual	Valores	Fator de	Valores
Nomenclatura da Parcela			de Juros	Anteriores	Atualização	Atualizados
Data Inicial			Data Termo			
VALORES DEVIDOS A TERCEIROS, À PREVIDÊNCIA SOCIAL E À RECEITA FEDERAL						
Custas Dil. Oficial de Justiça (fl. 325)	21/03/03	01/10/04		88,94	1,048595	93,26
Custas Dil. Oficial de Justiça (fl. 329 vº)	11/04/03	01/10/04		22,13	1,045391	23,13
Edital (fl. 346)	18/09/03	01/10/04		43,31	1,021860	44,26
Editais (fl. 315)	12/12/02	01/10/04		418,12	1,062941	444,44
VALORES PAGOS E/OU RECOLHIDOS A TERCEIROS						
Depósito de fl. 366	16/04/04	01/10/04		59,91	1,009465	60,48
Depósito de fl. 371	16/06/04	01/10/04		119,82	1,006623	120,61
Depósito de fl. 372	27/07/04	01/10/04		59,91	1,004092	60,16
TOTAL QUITADO A TERCEIROS						241,25
CRÉDITO LÍQUIDO DE TERCEIROS, DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E DA RECEITA FEDERAL						363,84
TOTAL GERAL DA CONTA DE ATUALIZAÇÃO						363,84

Sebastião Pereira Alves - Técnico Judiciário

EM BRANCO



Comprovante de Depósito
Cartão Magnético

Válido somente quando autenticado mecanicamente,
sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Conta corrente
 Poupança

Depositado por (se for efetuado por terceiro)

Em
dinheiro

TD	D	CL	D	R\$
19	1	20	5	59,91

384
9,

CL	D	Prazo	R\$
21	3	24 horas	
22	1	36 horas	
23	0	72 horas	
38	0	Indeterminado	
31	0	----- dias	
31	9	----- dias	

Banco nº	Cheque nº	Valor - R\$

Em cheque R\$
TOTAL R\$ 59,91

1ª autenticação
CEF108217082004031970001927 59,91RD1003
37.026 v03

2ª autenticação
CAIXA 2369042005062479 VILMAR NAZARENO WOLFF

EM BRANCO

		Nº da conta judicial 506247-9		Para primeiro depósito fornecido pelo sistema	
		Tipo de depósito <input checked="" type="checkbox"/> 1. Primeiro 2. Em continuação		Agência (prefixo / DV) 2369	
Processo Nº 976/98	TRT / Região 12ª	Órgão/ Vara 01 VARA DO TRABALHO DE LAGES - SC	Município		Nº do ID Depósito
Réu / Reclamado JOÃO VILMAR PEREIRA HENRIQUE				CPF / CNPJ - Réu / Reclamado	
Autor / Reclamante VILMAR NAZARENO WOLFF				CPF / CNPJ - Autor / Reclamante	
Depositante JOÃO VILMAR PEREIRA HENRIQUE			CPF / CNPJ - Depositante		Origem do depósito - Bco. / Ag. / Nº conta
Motivo do depósito <input checked="" type="checkbox"/> 1. Garantia do Juízo 2. Pagamento 3. Consignação em pagamento 4. Outros		Depósito em <input checked="" type="checkbox"/> 1. Dinheiro 2. Cheque		Valor total (somatório dos campos 1 a 14) R\$ 59,91	
				Data de atualização 24/09/2004	
(1) Valor principal 59,91	(2) FGTS / Conta vinculada	(3) Juros	(4) Leiloeiro	(5) Editais	(6) INSS do reclamante
(7) INSS do reclamado	(8) Custas	(9) Emolumentos	(10) Imposto de Renda	(11) Multas	(12) Honorários advocatícios
(13) Honorários periciais (a) Engenheiro	(b) Contador	(c) Documentoscópio	(d) Intérprete	(e) Médico	(f) Outras perícias
(14) Outros	Observações - Data final para pagamento em 24/09/2004				Opcional - Uso do órgão expedidor Guia Nº 1654/04

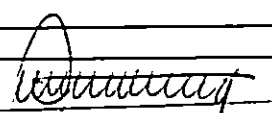
Autenticação Mecânica

J-se.
Desbloqueie-se
no BACEN.
Aguarde-se os
demais pagamentos.
Em 24/09/04.

FABRÍCIO ZANATTA
Juiz do Trabalho

382

EM BRANCO

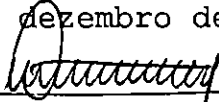
Poder Judiciário Federal						
Justiça do Trabalho da 12ª Região						
Gabinete da Presidência - Setor de Perícias Contábeis						
Origem	1º VARA DO TRABALHO DE LAGES - SC		Data da Autuação		30/04/98	
Processo (s)	976/98		DebTrab - Última Atualização		02/08/99	
Exequente (s)	CORREIO LAGEANO E FAZENDA NACIONAL		FGTS - Última Atualização		02/08/99	
Executado (s)	JOÃO VILMAR PEREIRA HENRIQUE E OUTRO		Data Final da Atualização		01/04/04	
ATUALIZAÇÃO DE VALORES NO PROCESSO TRABALHISTA				Percentual	Valores	Fator do
Nomenclatura da Parcela		Data Inicial	Data Termo	de Juros	Anteriores	Atualização
VALORES DEVIDOS A TERCEIROS, À PREVIDÊNCIA SOCIAL E À RECEITA FEDERAL						
Custas (fl. 348)		01/10/03	01/04/04		114,06	1,010447
Editais (fl. 348)		01/10/03	01/04/04		478,90	1,010447
TOTAL DEVIDO A TERCEIROS						599,15
TOTAL PAGO A TERCEIROS						
Valor pago (1ª parcela)		16/04/04	16/04/04		59,91	1,000000
Valor pago (2ª e 3ª parcelas)		16/06/04	16/06/04		119,82	1,000000
Valor pago (4ª parcela)		02/08/99	01/04/04		59,91	1,142064
Valor pago (5ª parcela)		17/08/04	17/08/04		59,91	1,000000
Valor pago (6ª parcela)		24/09/04	24/09/04		59,91	1,000000
Valor pago (7ª parcela)		25/11/04	25/11/04		59,91	1,000000
Valor pago (8ª parcela)		25/11/04	25/11/04		59,91	1,000000
TOTAL QUITADO A TERCEIROS						487,79
CRÉDITO LÍQUIDO DE TERCEIROS, DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E DA RECEITA FEDERAL						111,36
						-
TOTAL GERAL DA CONTA DE ATUALIZAÇÃO						111,36
 Marco Antonio Pereira Madruga - Assistente-Chefe do Setor de Apoio à Execução						

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CONTADORIA JUDICIÁRIA

TERMO DE DEVOLUÇÃO Proc. Nº 976/98

Em cumprimento às determinações da Portaria 01/94, faço remessa dos presentes autos à 1ª Vara do Trabalho de Lages.

Lages, 3 de dezembro de 2004


Marco Antonio Pereira Madruga
Assistente-Chefe de Setor

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data recebi os presentes autos da Contadoria Judiciária.

Lages, 03 de  12 de 2004.

Marcos Aurélio Felimberti
Diretor de Secretaria

301/0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE LAGES

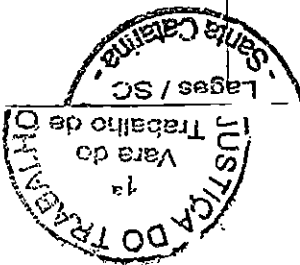
AUTOS AT 976/98

CERTIDÃO

Certifico que, em consulta realizada junto CEF, verificou-se que o saldo da conta **2369.042.506247-9** nesta data é de R\$ 496,35 (quatrocentos e noventa e seis reais, trinta e cinco centavos). Dou fé. snsk
Em 20.01.05 - 5ª feira.

Idalva
IDALVA PATERNO DA COSTA
Diretora de Secretaria Substituta

20/01 2369.042.00506247-9 DISP: 496,35
BLOB: 0,17 CH-AZ: 0,00
VILMAR NAZARENO WOLFF



1ª VARA DO TRABALHO DE LAGES - SC
Proc. Nº 976/98
Esta folha contém 01 Documento(s)

EM BRANCE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA
1ª VARA DO TRABALHO DE LAGES

CERTIDÃO AT 976/98

Certifico que em 26/05/2005 - 5ª feira, não houve expediente forense neste Órgão em virtude do Feriado Nacional de CORPUS CHRISTI. Certifico ainda, que em 27/05/2005 - 6ª feira, não houve expediente neste Órgão, face à Portaria nº GP 0624, de 24-11-04 - art. 1º, que antecipa em todos os serviços administrativos e jurisdicionais do TRT da, 12ª Região, o gozo do feriado regimental do dia 11 de agosto, Dia do Advogado e Instituição dos Cursos de Direito no Brasil, para o dia 27/05/05. Dou fé.

Lages(SC), 31 de maio de 2005.

MARCOS AURELIO FELIMBERTI
Diretor de Secretaria

Poder Judiciário Federal							
Justiça do Trabalho da 12ª Região							
Gabinete da Presidência - Setor de Perícias Contábeis							
Origem	1º VARA DO TRABALHO DE LAGES - SC			Data da Autuação		30/4/1998	
Processo (s)	976/98			DebTrab - Última Atualização		2/8/1999	
Exequente (s)	CORREIO LAGEANO E FAZENDA NACIONAL			FGTS - Última Atualização		2/8/1999	
Executado (s)	JOÃO VILMAR PEREIRA HENRIQUE E OUTRO			Data Final da Atualização		1/6/2005	
ATUALIZAÇÃO DE VALORES NO PROCESSO TRABALHISTA				Percentual	Valores	Fator de	Valores
Nomenclatura da Parcela		Data Inicial	Data Termo	de Juros	Anteriores	Atualização	Atualizados
VALORES DEVIDOS A TERCEIROS, À PREVIDÊNCIA SOCIAL E À RECEITA FEDERAL.							
Custas (fl. 348)							
	1/10/2003	1/6/2005			114,06	1,035513	118,11
Editais (fl. 348)							
	1/10/2003	1/6/2005			478,90	1,035513	495,91
TOTAL DEVIDO A TERCEIROS							
							614,02
TOTAL PAGO A TERCEIROS							
Valor pago (1ª parcela)		16/4/2004	16/4/2004		59,91	1,000000	59,91
Valor pago (2ª e 3ª parcelas)		16/6/2004	16/6/2004		119,82	1,000000	119,82
Valor pago (4ª parcela)		2/8/1999	1/6/2005		59,91	1,170395	70,12
Valor pago (5ª parcela)		17/8/2004	17/8/2004		59,91	1,000000	59,91
Valor pago (6ª parcela)		24/9/2004	24/9/2004		59,91	1,000000	59,91
Valor pago (7ª parcela)		25/11/2004	25/11/2004		59,91	1,000000	59,91
Valor pago (8ª parcela)		25/11/2004	25/11/2004		59,91	1,000000	59,91
TOTAL QUITADO A TERCEIROS							
							489,49
CRÉDITO LÍQUIDO DE TERCEIROS, DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E DA RECEITA FEDERAL.							
							124,53
TOTAL GERAL DA CONTA DE ATUALIZAÇÃO							
							124,53
Marco Antonio Pereira Madruga - Assistente-Chefe do Setor de Apoio à Execução							

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE LAGES

CERTIDÃO AT Nº 976/1998

Certifico que, em 20/07/05, 4ª feira, decorreu o prazo de 15 (quinze) dias sem que os réus pagassem o débito remanescente. Dou fé. EDA

Lages (SC), 22/07/05 - 6ª feira .

Marcos Aurélio Felimberti
Diretor de Secretaria

Lages
C

Poder Judiciário Federal							
Justiça do Trabalho da 12ª Região							
Gabinete da Presidência - Setor de Perícias Contábeis							
Origem	1º VARA DO TRABALHO DE LAGES - SC		Data da Autuação	30/4/1998			
Processo (s)	976/98		DebTrab - Última Atualização	2/8/1999			
Exequente (s)	CORREIO LAGEANO E FAZENDA NACIONAL		FGTS - Última Atualização	2/8/1999			
Executado (s)	JOÃO VILMAR PEREIRA HENRIQUE E OUTRO		Data Final da Atualização	1/8/2005			
ATUALIZAÇÃO DE VALORES NO PROCESSO TRABALHISTA			Percentual	Valores	Fator de	Valores	
Nomenclatura da Parcela		Data Inicial	Data Termo	de Juros	Anteriores	Atualização	Atualizados
VALORES DEVIDOS A TERCEIROS, À PREVIDÊNCIA SOCIAL E À RECEITA FEDERAL							
Custas (fl. 348)	1/10/2003	1/8/2005		114.06	1,041286	118.77	
Ediçais (fl. 348)	1/10/2003	1/8/2005		478.90	1,041286	498.67	
TOTAL DEVIDO A TERCEIROS						617.44	
TOTAL PAGO A TERCEIROS							
Valor pago (1ª parcela)	16/4/2004	16/4/2004		59.91	1,000000	59.91	
Valor pago (2ª e 3ª parcelas)	16/6/2004	16/6/2004		119.82	1,000000	119.82	
Valor pago (4ª parcela)	2/8/1999	1/8/2005		59.91	1,176920	70.51	
Valor pago (5ª parcela)	17/8/2004	17/8/2004		59.91	1,000000	59.91	
Valor pago (6ª parcela)	24/9/2004	24/9/2004		59.91	1,000000	59.91	
Valor pago (7ª parcela)	25/11/2004	25/11/2004		59.91	1,000000	59.91	
Valor pago (8ª parcela)	25/11/2004	25/11/2004		59.91	1,000000	59.91	
TOTAL QUITADO A TERCEIROS						489.88	
CRÉDITO LÍQUIDO DE TERCEIROS, DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E DA RECEITA FEDERAL						127.56	
TOTAL GERAL DA CONTA DE ATUALIZAÇÃO						127.56	
Marco Antonio Pereira Madruga - Assistente-Chefe do Setor de Apoio à Execução							

JEFERSON FANTON
Técnico Judiciário

404
/


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE LAGES

CERTIDÃO AT N.º 976-98

Certifico que em 15/08/05 - 2ª feira, não houve expediente forense neste Órgão, em virtude do Feriado previsto conforme Lei 070 de 22/02/67, em comemoração ao Dia da PADROEIRA DA CIDADE DE LAGES. Certifico ainda que, em 12-08-05 - 6ª feira decorreu o prazo de 15 (quinze) dias úteis sem que o Banco Central respondesse a solicitação de fl. 403. Dou fé. mtv.

À Consideração de Vossa Excelência.

Lages(SC), 18-08-05 (5ª-feira).

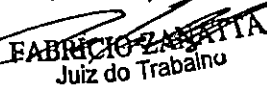

MARCOS AURÉLIO FELIMBERTI
Diretor de Secretaria

SEBASTIÃO PEREIRA ALVES
Dir. de Secretaria Substº

Como já foi deflagrada a execução em desfavor dos sócios, expeça-se mandado de penhora, observando a Lei 8009/90.

Em

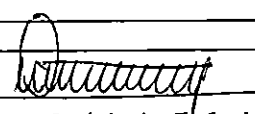
19/08/05


FABRÍCIO ZANATTA
Juiz do Trabalho

Poder Judiciário Federal							
Justiça do Trabalho da 12ª Região							
Gabinete da Presidência - Setor de Perícias Contábeis							
Origem	1ª VARA DO TRABALHO DE LAGES - SC		Data da Autuação	30/4/1998			
Processo (s)	976/98		DebTrab - Última Atualização	2/8/1999			
Exequente (s)	CORREIO LAGEANO E FAZENDA NACIONAL		FGTS - Última Atualização	2/8/1999			
Executado (s)	JOÃO VILMAR PEREIRA HENRIQUE E OUTRO		Data Final da Atualização	1/9/2005			
ATUALIZAÇÃO DE VALORES NO PROCESSO TRABALHISTA			Percentual	Valores	Fator de	Valores	
Nomenclatura da Parcela		Data Inicial	Data Termo	de Juros	Anteriores	Atualização	Atualizados
VALORES DEVIDOS A TERCEIROS, À PREVIDÊNCIA SOCIAL E À RECEITA FEDERAL							
Custas (fl. 348)							
	1/10/2003	1/9/2005		114.06	1.044895	119.18	
Editais (fl. 348)							
	1/10/2003	1/9/2005		478.90	1.044895	500.40	
TOTAL DEVIDO A TERCEIROS						619.58	
TOTAL PAGO A TERCEIROS							
Valor pago (1ª parcela)	16/4/2004	16/4/2004		59.91	1.000000	59.91	
Valor pago (2ª e 3ª parcelas)	16/6/2004	16/6/2004		119.82	1.000000	119.82	
Valor pago (4ª parcela)	2/8/1999	1/9/2005		59.91	1.181000	70.75	
Valor pago (5ª parcela)	17/8/2004	17/8/2004		59.91	1.000000	59.91	
Valor pago (6ª parcela)	24/9/2004	24/9/2004		59.91	1.000000	59.91	
Valor pago (7ª parcela)	25/11/2004	25/11/2004		59.91	1.000000	59.91	
Valor pago (8ª parcela)	25/11/2004	25/11/2004		59.91	1.000000	59.91	
TOTAL QUITADO A TERCEIROS						490.12	
CRÉDITO LÍQUIDO DE TERCEIROS, DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E DA RECEITA FEDERAL						129.46	
TOTAL GERAL DA CONTA DE ATUALIZAÇÃO						129.46	

Marco Antonio Pereira Madruga - Assistente-Chefe do Setor de Apoio à Execução

JEFERSON FANTON
Técnico Judiciário

Poder Judiciário Federal						
Justiça do Trabalho da 12ª Região						
Central de Cálculos de Lages - SC						
Origem	1ª VARA DO TRABALHO DE LAGES - SC		Data da Autuação		30/04/98	
Processo (s)	976/98		DebTrab - Última Atualização		02/08/99	
Exequente (s)	FAZENDA NACIONAL E LEILOEIRA		FGTS - Última Atualização		02/08/99	
Executado (s)	JOÃO VILMAR PEREIRA HENRIQUE E OUTRO (02)		Data Final da Atualização		19/12/05	
ATUALIZAÇÃO DE VALORES NO PROCESSO TRABALHISTA			Percentual	Valores	Fator de	Valores
Nomenclatura da Parcela	Data Inicia	Data Termo	de Juros	Anteriores	Atualização	Atualizados
VALORES DEVIDOS A TERCEIROS, À PREVIDÊNCIA SOCIAL E À RECEITA FEDERAL						
Custas (fl. 348)	01/10/03	19/12/05		114,06	1,053177	120,13
Editais (fl. 348)	01/10/03	19/12/05		478,90	1,053177	504,37
Custas Dil. Oficial de Justiça (01)	19/12/05	19/12/05		11,06	1,000000	11,06
Despesas Leiloeira (fl. 413)	30/11/05	19/12/05		10,00	1,001333	10,01
TOTAL DEVIDO A TERCEIROS, À PREVIDÊNCIA SOCIAL E À RECEITA FEDERAL						645,57
VALORES PAGOS E/OU RECOLHIDOS A TERCEIROS, À PREVIDÊNCIA SOCIAL E À RECEITA FEDERAL						
Valor pago (1ª parcela)	16/04/04	19/12/05		59,91	1,041833	62,42
Valor pago (2ª e 3ª parcela)	16/06/04	19/12/05		119,82	1,038900	124,48
Valor pago (4ª parcela)	02/08/99	19/12/05		59,91	1,190360	71,31
Valor pago (5ª parcela)	17/08/04	19/12/05		59,91	1,034883	62,00
Valor pago (6ª parcela)	24/09/04	19/12/05		59,91	1,032488	61,86
Valor pago (7ª parcela)	25/11/04	19/12/05		59,91	1,029978	61,71
Valor pago (8ª parcela)	25/11/04	19/12/05		59,91	1,029978	61,71
TOTAL QUITADO A TERCEIROS, À PREVIDÊNCIA SOCIAL E À RECEITA FEDERAL						505,49
CRÉDITO LÍQUIDO DE TERCEIROS, DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E DA RECEITA FEDERAL						140,08
TOTAL GERAL DA CONTA DE ATUALIZAÇÃO						140,08
RESUMO						
CUSTAS						130,07
DESPESAS LEILOEIRA						10,01
TOTAL GERAL DA CONTA DE ATUALIZAÇÃO						140,08
 Marco Antonio Pereira Madruga -Assistente-Chefe do Setor de Apoio à Execução						

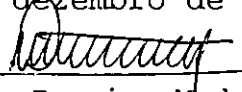
Base IRPF, inclusive 13º salário	REGIME	CADA	-	-
----------------------------------	--------	------	---	---

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CENTRAL DE CÁLCULOS DE LAGES - SC

TERMO DE DEVOLUÇÃO Proc. Nº 976/98

Em cumprimento às determinações da Portaria 01/05, faço remessa dos presentes autos à 1ª Vara do Trabalho de Lages.

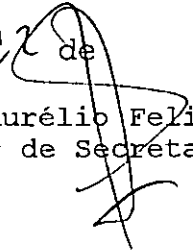
Lages, 12 de dezembro de 2005



Marco Antonio Pereira Madruga
Assistente-Chefe de Setor

TERMO DE RECEBIMENTO

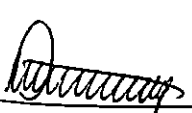
Nesta data recebi os presentes autos da Central de Cálculos.

Lages, 12 de 12 de 2005.


Marcos Aurélio Felimberti
Diretor de Secretaria

Poder Judiciário Federal								
Justiça do Trabalho da 12ª Região								
Central de Cálculos de Lages - SC								
Origem	1ª VARA DO TRABALHO DE LAGES - SC		Data da Autuação	30/04/98				
Processo (s)	976/98		DebTrab - Última Atualização	02/08/99				
Exequente (s)	FAZENDA NACIONAL E LEILOEIRA		FGTS - Última Atualização	02/08/99				
Executado (s)	JOÃO VILMAR PEREIRA HENRIQUE E OUTRO (02)		Data Final da Atualização	01/06/06				
ATUALIZAÇÃO DE VALORES NO PROCESSO TRABALHISTA			Percentual	Valores	Fator de	Valores		
Nomenclatura da Parcela			Data Inicia	Data Termo	de Juros	Anteriores	Atualização	Atualizados
VALORES DEVIDOS A TERCEIROS, À PREVIDÊNCIA SOCIAL E À RECEITA FEDERAL								
Custas (fl. 348)	01/10/03	01/06/06		114,06	1,062581	121,20		
Editais (fl. 348)	01/10/03	01/06/06		478,90	1,062581	508,87		
Custas Dil. Oficial de Justiça (01)	01/06/06	01/06/06		11,06	1,000000	11,06		
Despesas Leiloeira (fl. 413)	30/11/05	01/06/06		10,00	1,010275	10,10		
TOTAL DEVIDO A TERCEIROS, À PREVIDÊNCIA SOCIAL E À RECEITA FEDERAL							651,23	
VALORES PAGOS E/OU RECOLHIDOS A TERCEIROS, À PREVIDÊNCIA SOCIAL E À RECEITA FEDERAL								
Valor pago (1ª parcela)	16/04/04	01/06/06		59,91	1,051136	62,97		
Valor pago (2ª e 3ª parcela)	16/06/04	01/06/06		119,82	1,048177	125,59		
Valor pago (4ª parcela)	02/08/99	01/06/06		59,91	1,200989	71,95		
Valor pago (5ª parcela)	17/08/04	01/06/06		59,91	1,044125	62,55		
Valor pago (6ª parcela)	24/09/04	01/06/06		59,91	1,041708	62,41		
Valor pago (7ª parcela)	25/11/04	01/06/06		59,91	1,039175	62,26		
Valor pago (8ª parcela)	25/11/04	01/06/06		59,91	1,039175	62,26		
TOTAL QUITADO A TERCEIROS, À PREVIDÊNCIA SOCIAL E À RECEITA FEDERAL							509,99	
CRÉDITO LÍQUIDO DE TERCEIROS, DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E DA RECEITA FEDERAL							141,24	
TOTAL GERAL DA CONTA DE ATUALIZAÇÃO							141,24	
RESUMO								
CUSTAS							131,14	
DESPESAS LEILOEIRA							10,10	
TOTAL GERAL DA CONTA DE ATUALIZAÇÃO							141,24	
 Maria Goreti Monteiro da Silva - Técnico Judiciário								

Base IRPF, inclusive 13º salário	REGIME	CAIXA	-	-
----------------------------------	--------	-------	---	---


MARCO ANTONIO PEREIRA MADRUGA
 Assistente-Chefe do Setor de Apoio à Execução

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
Central de Cálculos

TERMO DE DEVOLUÇÃO Proc. N° 976/98

Em cumprimento às determinações da Portaria 01/05, faço remessa dos presentes autos à 1ª Vara do Trabalho de Lages.

Lages, segunda-feira, 15 de maio de 2006.

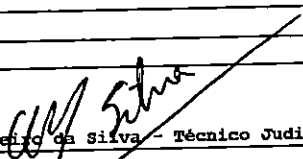

Maria Goreti Monteiro da Silva
Técnico Judiciário

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data recebi os presentes autos da Central de Cálculos.

Lages, 15 de 05 de 2006.


Marcos Arrélio Felimberti
Diretor de Secretaria

Poder Judiciário Federal							
Justiça do Trabalho da 12ª Região							
Central de Cálculos de Lages - SC							
Origem	1ª VARA DO TRABALHO DE LAGES - SC			Data da Autuação	30/04/98		
Processo (s)	976/98			DebTrab - Última Atualização	02/08/99		
Exeqüente (s)	FAZENDA NACIONAL E LEILOEIRA			FGTS - Última Atualização	02/08/99		
Executado (s)	JOÃO VILMAR PEREIRA HENRIQUE E OUTRO (02)			Data Final da Atualização	15/08/06		
ATUALIZAÇÃO DE VALORES NO PROCESSO TRABALHISTA				Percentual	Valores	Fator de	
Nomenclatura da Parcela		Data Inicia	Data Termo	de Juros	Anteriores	Atualização	Valores Atualizados
VALORES DEVIDOS A TERCEIROS, À PREVIDÊNCIA SOCIAL E À RECEITA FEDERAL							
Custas (fl. 348)	01/10/03	15/08/06			114,06	1,067633	121,77
Editais (fl. 348)	01/10/03	15/08/06			478,90	1,067633	511,29
Custas Dil. Oficial de Justiça (01)	15/08/06	15/08/06			55,32	1,000000	55,32
Despesas Leiloeira (fl. 413)	30/11/05	15/08/06			10,00	1,015078	10,15
Despesas Leiloeira (fl. 437)	31/07/06	15/08/06			20,00	1,001142	20,02
TOTAL DEVIDO A TERCEIROS, À PREVIDÊNCIA SOCIAL E À RECEITA FEDERAL							718,55
VALORES PAGOS E/OU RECOLHIDOS A TERCEIROS, À PREVIDÊNCIA SOCIAL E À RECEITA FEDERAL							
Valor pago (1ª parcela)	16/04/04	15/08/06			59,91	1,056133	63,27
Valor pago (2ª e 3ª parcela)	16/06/04	15/08/06			119,82	1,053159	126,19
Valor pago (4ª parcela)	02/08/99	15/08/06			59,91	1,206698	72,29
Valor pago (5ª parcela)	17/08/04	15/08/06			59,91	1,049088	62,85
Valor pago (6ª parcela)	24/09/04	15/08/06			59,91	1,046660	62,71
Valor pago (7ª parcela)	25/11/04	15/08/06			59,91	1,044115	62,55
Valor pago (8ª parcela)	25/11/04	15/08/06			59,91	1,044115	62,55
TOTAL QUITADO A TERCEIROS, À PREVIDÊNCIA SOCIAL E À RECEITA FEDERAL							512,41
CRÉDITO LÍQUIDO DE TERCEIROS, DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E DA RECEITA FEDERAL							206,14
TOTAL GERAL DA CONTA DE ATUALIZAÇÃO							206,14
RESUMO							
							175,97
CUSTAS							30,17
DESPESAS LEILOEIRA							206,14
TOTAL GERAL DA CONTA DE ATUALIZAÇÃO							
 Maria Goreti Monteiro da Silva - Técnico Judiciário							

Base IRPF, inclusive 13º salário	REGIME	CAIXA	-	-
----------------------------------	--------	-------	---	---


MARCO ANTONIO PEREIRA MADRUGA
 Assistente-Chefe do Setor de Apoio à execução

Caixa Econômica Federal		Depósito Judicial Trabalhista - Acolhimento			
				Nº da Conta Judicial	Para primeiro depósito fornecido pelo sistema
				Tipo de depósito <input type="checkbox"/> 1. Primeiro 2. Em continuação	Agência (prefixo / DV) 2369
Processo Nº AT 976/98	TRT / Região 12	Órgão / Vara 1ª. Vara do Trabalho de Lages	Município	Nº do ID depósito 03236900001061107-8	
Réu / Reclamado Leida Terezinha Rodrigues de Souza				CPF / CNPJ - Réu / Reclamado	
Autor / Reclamante Fazenda Nacional				CPF / CNPJ - Autor / Reclamante	
Depositante Angelo Matos Da Cas				CPF / CNPJ - Depositante CPF: 015.867.539-83	Origem do depósito - Eco. / Ag. / Nº conta
Motivo do depósito <input checked="" type="checkbox"/> 1. Garantia do Juízo 2. Pagamento 3. Consignação em pagamentos 4. Outros		Depósito em <input type="checkbox"/> 1. Dinheiro 2. Cheque		Valor total (somatório dos campos 1 a 14) R\$ 90,00	Data de Atualização 06/11/06
(1) Valor Principal R\$ 90,00	(2) FGTS / Conta vinculada	(3) Juros	(4) Leiloeiro	(5) Editais	(6) INSS do reclamante
(7) INSS do Reclamado	(8) Custas	(9) Emolumentos	(10) Imposto de Renda	(11) Multas	(12) Honorários advocatícios
(13) Honorários periciais (a) Engenheiro	(b) Contador	(c) Documentos cópia	(d) Intérprete	(e) Médico	(f) Outras perícias
(14) Outros	Observações - Motivo do depósito: PAGAR LANCE DE ARREMATÇÃO - Data final para pagamento em 07/11/06				Optional - Uso do órgão expedidor

Autenticação Mecânica

CAIXA 2369042015057532 FAZENDA NACIONAL

CEF281707112006057970000779

90,00RD1003

151



Guia para Depósito Judicial Trabalhista
Acolhimento do Depósito

Para obtenção de ID Depósito acesse www.caixa.gov.br

3ª Via - Vara

Processo n° 00976.1998.00000000		TRT/Região 12 - SC	Vara 01 - VARA DO TRABALHO	N° da conta Judicial 042/01505753-2		Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema
Rêu/Reclamado LEIDA TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA				Agência 2369		
Autor/Reclamante FAZENDA NACIONAL				Município LAGES		N° do ID Depósito 0323690001061107-8
Depositante ANGELO MATOS DA CAS				CPF/CNPJ - Depositante 015.867.539-83		CPF/CNPJ - Rêu/Reclamado
Motivo do depósito 4 1. Garantia do Juízo 2. Pagamento 3. Consignação em pgto. 4. Outros				Depósito em 1 1. Dinheiro 2. Cheque		Origem do depósito - Bco./Ag./N° conta 000/0000/000000000
Valor total (somatório dos campos 1 a 14) R\$ 90,00				Data de atualização 07/11/2006		
(1) Valor principal R\$ 90,00	(2) FGTS/Conta vinculada R\$ 0,00	(3) Juros R\$ 0,00	(4) Leiloeiro R\$ 0,00	(5) Editais R\$ 0,00	(6) INSS reclamante R\$ 0,00	
(7) INSS reclamado R\$ 0,00	(8) Custas R\$ 0,00	(9) Emolumentos R\$ 0,00	(10) Imposto de Renda R\$ 0,00	(11) Multas R\$ 0,00	(12) Honorários advocatícios R\$ 0,00	
(13) Honorários periciais						
(a) Engenheiro R\$ 0,00	(b) Contador R\$ 0,00	(c) Documentoscópio R\$ 0,00	(d) Intérprete R\$ 0,00	(e) Médico R\$ 0,00	(f) Outras perícias R\$ 0,00	
(14) Outros R\$ 0,00	Observações		Opcional - Uso do arg nº expedidor Guia n° 0000000000000000			

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE 1ª INSTÂNCIA DE LAGES
Em 08 NOV. 2006
Protocolo Germl. N° Vara
Cem. Documentos
MARA DUARTE
Técnico Judiciário

Não utilize esta área

Autenticação mecânica do depósito
CEF281707112006057970000779 90,00RD1003

UNIDADE PORTUARIA N.º 0105

Autenticação mecânica do levantamento

Handwritten signature and initials

Poder Judiciário Federal						
Justiça do Trabalho da 12ª Região						
Central de Cálculos de Lages - SC						
Origem	1ª VARA DO TRABALHO DE LAGES - SC		Data da Autuação		30/04/98	
Processo (s)	976/98		DebTrab - Última Atualização		02/08/99	
Exeçúente (s)	FAZENDA NACIONAL		FGTS - Última Atualização		02/08/99	
Executado (s)	JOÃO VILMAR PEREIRA HENRIQUE E OUTRO (02)		Data Final da Atualização		01/01/07	
ATUALIZAÇÃO DE VALORES NO PROCESSO TRABALHISTA			Percentual	Valores	Fator de	Valores
Nomenclatura da Parcela	Data Inicial	Data Termo	de Juros	Anteriores	Atualização	Atualizados
VALORES DEVIDOS A TERCEIROS, À PREVIDÊNCIA SOCIAL E À RECEITA FEDERAL						
Custas (fl. 348)	01/10/03	01/01/07		114,06	1,075746	122,70
Editais (fl. 348)	01/10/03	01/01/07		478,90	1,075746	515,17
Custas Dil. Oficial de Justiça (01)	01/01/07	01/01/07		55,32	1,000000	55,32
Despesas Leioloeira (fl. 413)	30/11/05	01/01/07		10,00	1,022791	10,23
Despesas Leioloeira (fl. 437)	31/07/06	01/01/07		20,00	1,008750	20,17
TOTAL DEVIDO A TERCEIROS, À PREVIDÊNCIA SOCIAL E À RECEITA FEDERAL						723,59
VALORES PAGOS E/OU RECOLHIDOS A TERCEIROS, À PREVIDÊNCIA SOCIAL E À RECEITA FEDERAL						
Valor pago (1ª parcela)	16/04/04	01/01/07		59,91	1,064158	63,75
Valor pago (2ª e 3ª parcela)	16/06/04	01/01/07		119,82	1,061162	127,15
Valor pago (4ª parcela)	02/08/99	01/01/07		59,91	1,215868	72,84
Valor pago (5ª parcela)	17/08/04	01/01/07		59,91	1,057060	63,33
Valor pago (6ª parcela)	24/09/04	01/01/07		59,91	1,054614	63,18
Valor pago (7ª parcela)	25/11/04	01/01/07		59,91	1,052049	63,03
Valor pago (8ª parcela)	25/11/04	01/01/07		59,91	1,052049	63,03
Valor arrematação (fl. 451)	07/11/06	01/01/07		90,00	1,002613	90,24
TOTAL QUITADO A TERCEIROS, À PREVIDÊNCIA SOCIAL E À RECEITA FEDERAL						606,55
CRÉDITO LÍQUIDO DE TERCEIROS, DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E DA RECEITA FEDERAL						117,04
TOTAL GERAL DA CONTA DE ATUALIZAÇÃO						117,04
RESUMO						
CUSTAS						117,04
TOTAL GERAL DA CONTA DE ATUALIZAÇÃO						117,04


MARCO ANTONIO PEREIRA MADRUGA
Assistente-Chefe do Setor de Apoio à Execução

Base IRPF, inclusive 13º salário	REGIME	Assistente-Chefe do Setor de Apoio à Execução	-	-
----------------------------------	--------	---	---	---

460
P

Poder Judiciário Federal							
Justiça do Trabalho da 12ª Região							
Central de Cálculos de Lages - SC							
Origem	1ª VARA DO TRABALHO DE LAGES - SC			Data da Autuação	30/04/98		
Processo (s)	976/98			DebTrab - Última Atualização	02/08/99		
Exeqüente (s)	FAZENDA NACIONAL			FGTS - Última Atualização	02/08/99		
Executado (s)	JOÃO VILMAR PEREIRA HENRIQUE E OUTRO (02)			Data Final da Atualização	01/02/07		
ATUALIZAÇÃO DE VALORES NO PROCESSO TRABALHISTA				Percentual	Valores	Fator de	Valores
Nomenclatura da Parcela		Data Inicia	Data Termo	de Juros	Anteriores	Atualização	Atualizados
VALORES DEVIDOS A TERCEIROS, À PREVIDÊNCIA SOCIAL E À RECEITA FEDERAL							
Custas (fl. 348)	01/10/03	01/02/07			114,06	1,078100	122,97
Editais (fl. 348)	01/10/03	01/02/07			478,90	1,078100	516,30
Custas Dil. Oficial de Justiça (01)	01/02/07	01/02/07			55,32	1,000000	55,32
Despesas Leioloeira (fl. 413)	30/11/05	01/02/07			10,00	1,025030	10,25
Despesas Leioloeira (fl. 437)	31/07/06	01/02/07			20,00	1,010958	20,22
TOTAL DEVIDO A TERCEIROS, À PREVIDÊNCIA SOCIAL E À RECEITA FEDERAL							725,06
VALORES PAGOS E/OU RECOLHIDOS A TERCEIROS, À PREVIDÊNCIA SOCIAL E À RECEITA FEDERAL							
Valor pago (1ª parcela)	16/04/04	01/02/07			59,91	1,066488	63,89
Valor pago (2ª e 3ª parcela)	16/06/04	01/02/07			119,82	1,063485	127,43
Valor pago (4ª parcela)	02/08/99	01/02/07			59,91	1,218530	73,00
Valor pago (5ª parcela)	17/08/04	01/02/07			59,91	1,059374	63,47
Valor pago (6ª parcela)	24/09/04	01/02/07			59,91	1,056922	63,32
Valor pago (7ª parcela)	25/11/04	01/02/07			59,91	1,054352	63,17
Valor pago (8ª parcela)	25/11/04	01/02/07			59,91	1,054352	63,17
Valor arrematação (fl. 451)	07/11/06	01/02/07			90,00	1,004808	90,43
TOTAL QUITADO A TERCEIROS, À PREVIDÊNCIA SOCIAL E À RECEITA FEDERAL							607,88
CRÉDITO LÍQUIDO DE TERCEIROS, DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E DA RECEITA FEDERAL							117,18
TOTAL GERAL DA CONTA DE ATUALIZAÇÃO							117,18
RESUMO							
CUSTAS							117,18
TOTAL GERAL DA CONTA DE ATUALIZAÇÃO							117,18

Base IRPF, inclusive 13º salário	REGIME	CALDA	-	-
----------------------------------	--------	-------	---	---

Leonardo de Luz
Técnico Judiciário

468
↑

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CENTRAL DE CÁLCULOS DE LAGES - SC

Processo 2ª VT nº 976/98

VALORES HISTÓRICOS

Despesas Leiloeiro	5,150352 %	R\$	30,47
CUSTAS	7,553963 %	R\$	44,69
Editais Correio Lageano	87,295685 %	(+) R\$	516,45
SOMA	100,000000 %	R\$	591,61

RATEIO 1

VALOR DEPOSITADO (fl.anexo) => conta nº 506247-9
12/02/07 R\$ 591,61

Despesas Leiloeiro	5,15035 %	R\$	30,47
CUSTAS	7,55396 %	R\$	44,69
Editais Correio Lageano	87,29569 %	R\$	516,45
TOTAL	100,00000 %	R\$	591,61

RATEIO 2

VALOR DEPOSITADO (fl.452) => conta nº1505753-2
07/11/06 R\$ 90,00

Custas	100,00000 %	R\$	90,00
--------	-------------	-----	-------

Lages SC, 13/02/07


Jaime Koerich Filho
Assistente Chefe do Setor de Apoio à Execução



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME/TELEFONE OSNI OLIVEIRA DE SOUZA AT 976/98 (Autor: VILMAR NAZARENO WOLFF / Réu: JOÃO VILMAR PEREIRA HENRIQUE e outro(2))	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	02/2007
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	300.006.969-00
	04 CÓDIGO DA RECEITA	8019
	05 REFERÊNCIA	AT 976/98
	06 DATA DE VENCIMENTO	27/02/2007
	07 VALOR DO PRINCIPAL	44,55
	08 VALOR DA MULTA	
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL-1.025/69	
<p style="text-align: center;">ATENÇÃO</p> <p>É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor CEF 0369270222007111735001458 tributo/contribuição de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p>	10 VALOR TOTAL	44,55
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	44,55RD1003

Aprovado pela IN/RF N.º 81/96



OF N.º 417 / 2007. 1ª V.T.

At. 976 / 98

27/02 2369.042.01505753-2 DISP: 0,00
 BLOQ. FAZENDA NACIONAL 0,00 CH. AZ.: 0,00

27/02 2369.042.00506247-9 DISP: 518,03
 BLOQ: 0,00 CH. AZ.: 0,00
 VILMAR NAZARENO WOLFF ✓ OSNI OLIVEIRA DE SOUZA

DE SOUZA

=====

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2369 - JUSTICA DO TRABALHO LAGES, SC

DATA: 27/02/2007

HORA: 18:02:14

TERMINAL: 1003

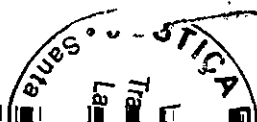
NSU: 001461

COMPROVANTE DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

CONTAS LEVANTADAS	VALOR LEVANTADO
2369.042.01505753-2	92,25
2369.042.00506247-9	44,82
VALOR TOTAL LEVANTADO	137,07
VALOR IRRF	0,00
VALOR CPNF	0,00
TRANSACOES VINCULADAS	137,07
VALOR EM ESPECIE	0,00

1a Via - Via do Cliente

=====



475

DO TRABALHO
1ª
para do
alho de
es/SC
Catarina. O

JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª
Vara do
Trabalho de



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME/TELEFONE
OSNI OLIVEIRA DE SOUZA
AT 976/98
(Autor: VILMAR NAZARENO WOLFF / Réu: JOÃO VILMAR PEREIRA HENRIQUE e outro(2))

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	02/2007
03 NUMERO DO CPF OU CNPJ	300.006.969-00
04 CÓDIGO DA RECEITA	8019
05 REFERÊNCIA	AT 976/98
06 DATA DE VENCIMENTO	27/02/2007
07 VALOR DO PRINCIPAL	92,52
08 VALOR DA MULTA	
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL-1.025/69	
10 VALOR TOTAL	92,52
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	
CEP 236927022007110735001458	92,52RD1003

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

Aprovado pela IN/RF N.º 81/96

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2369 - JUSTICA DO TRABALHO LAGES, SC

DATA: 27/02/2007

HORA: 17:57:06

TERMINAL: 1003

NSU: 001438

COMPROVANTE DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

CONTAS LEVANTADAS	VALOR LEVANTADO
2369.042.00506247-9	30,56
VALOR TOTAL LEVANTADO	30,56
VALOR IRRF	0,00
VALOR CPMF	0,00
TRANSACOES VINCULADAS	30,56
VALOR EM ESPECIE	0,00

1ª Via - Via do Cliente



=====

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BANCO: 104

AGENCIA: 2369

DATA: 27/02/2007

HORA: 17:56:42

TERMINAL: 1003

NSU: 001434

AUT.: 0107

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM. DOC.: 002369

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 2817/001/00.000.137-1

NOME: FABIANE TISSIANI BALDISSE

DEPOSITANTE:

OF 435/07 AT 976/98 01 V T LAGES

VALOR TOTAL:

30,56

VALOR DINHEIRO:

30,56

1a Via - Via do Cliente

=====



4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100



Of. No 435/2007 - 1ª V. T. LGJ.
At - 576/98

27/02 2369.042.00506247-9 DISP:
BLOQ: 0,00 CH. AZ.:

518,03 VILMAR NAZARENO WOLFF
0,00

X
OSNI OLIVEIRA DE SOUZA

1

2

3

4

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Depósito Judicial Trabalhista - Levantamento (Alvará)

Nº da conta judicial

506247-9

Para primeiro depósito
fornecido pelo sistema

Tipo de depósito

1. Primeiro 2. Em continuação

Agência (prefixo / DV)

2369

Processo Nº 976/98	TRT / Região 12ª	Órgão/ Vara 1ª VARA DO TRABALHO DE LAGES - SC	Município	Nº do ID Depósito
-----------------------	---------------------	--	-----------	-------------------

Réu / Reclamado JOÃO VILMAR PEREIRA HENRIQUE	CPF / CNPJ - Réu / Reclamado
---	------------------------------

Autor / Reclamante VILMAR NAZARENO WOLFF	CPF / CNPJ - Autor / Reclamante
---	---------------------------------

Depositante OSNI OLIVEIRA DE SOUZA	CPF / CNPJ - Depositant 300.006.969-00	Origem do depósito - Bco. / Ag. / Nº conta
---------------------------------------	---	--

Motivo do depósito <input checked="" type="checkbox"/> 1. Garantia do Juízo 2. Pagamento 3. Consignação em pagamento 4. Outros	Depósito em <input checked="" type="checkbox"/> 1. Dinheiro 2. Cheque	Valor total (somatório dos campos 1 a 14) R\$ 516,45	Data de atualização 12/02/2007
---	--	---	-----------------------------------

(1) Valor principal	(2) FGTS / Conta vinculada	(3) Juros	(4) Leloeiro	(5) Editais 516,45	(6) INSS do reclamante
---------------------	----------------------------	-----------	--------------	-----------------------	------------------------

(7) INSS do reclamado	(8) Custas	(9) Emolumentos	(10) Imposto de Renda	(11) Multas	(12) Honorários advocatícios
-----------------------	------------	-----------------	-----------------------	-------------	------------------------------

(13) Honorários periciais (a) Engenheiro	(b) Contador	(c) Documentoscópio	(d) Intérprete	(e) Médico	(f) Outras perícias
---	--------------	---------------------	----------------	------------	---------------------

(14) Outros	Observações Alvará judicial correspondente a 87,29569% do valor depositado em 12/02/2007 (conforme extrato fornecido pela CEF). (editais publicados em 18-09-98, 19-02-00, 18-09-01, 26-11-02 e 05-09-03)	Opcional - Uso do órgão expedidor Guia Nº 364/07
-------------	---	---

Pelo presente instrumento autorizo o(a) Sr.(a) BAGGIO EDITORA JORNALÍSTICA LTDA, a receber a importância de R\$ 516,45 (quinhentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), acrescidos de juros e correção monetária devidos a partir de 12/02/2007, devendo-se antes reter e recolher o imposto de renda de R\$ 0,00, sobre a base de cálculo de R\$ 0,00.

Data de emissão 23/02/2007	Identificação do Juiz FABRÍCIO ZANATTA	ORIGINAL ASSINADO Assinatura do Juiz
-------------------------------	---	--

Valor bruto - R\$	Recebi em	Assinatura	Autenticação Mecânica
CPMF - R\$			
Líquido - R\$			
vacg			

g/15/07

1451
↓

1ª VARA DO TRABALHO DE LAGES - SC
RUA JAMES ROBERT AMOS, 184 - CENTRO - LAGES - CEP 88509-907, Telefone: (049) 3221-
4700 1vara_lgs@trt12.gov.br

CARTA DE ARREMATÇÃO

PROCESSO: AT 976/98

Exeqüente: FAZENDA NACIONAL

Executado: LEIDA TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA

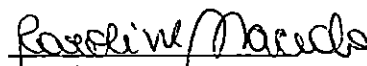
O(A) DOUTOR(A) FABRÍCIO ZANATTA, Juiz do Trabalho desta Unidade Judiciária, FAZ SABER às Excelentíssimas AUTORIDADES JUDICIÁRIAS e ADMINISTRATIVAS a quem esta for apresentada que, neste Juízo, processou-se regularmente a Ação Trabalhista em epígrafe, e que, nos termos da decisão proferida nos autos e legalmente apurados os valores objeto da condenação, para pagamento recaiu a penhora sobre:

1) 1 lixadeira semi-industrial, BOSCH, modelo 9.617.081542, fabricação 185.00667, na cor verde, funcionando, 220v, com mais de um ano de uso, avaliado(a) em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) - Depositário: Osni Oliveira de Souza - Endereço do Depositário: Rua Joaquim Pereira, 142,LAGES,SC.

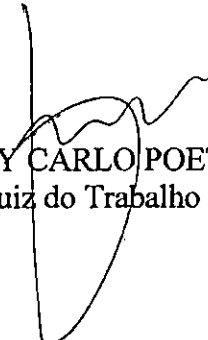
Conforme Edital publicado em BAGGIO EDITORA JORNALISTICA LTDA, do dia 03 de janeiro de 2006, na página 07, foram regularmente realizados a Praça e o Leilão negativos, do referido bem, o qual foi adquirido por intermédio de venda direta, pelo favorecido Angelo Matos Da Cas, CIC nº 015.867.539-83, Av. Caetano Natal Branco, 641, Frei Bruno, Joaçaba, SC., pelo valor de R\$ 90,00 (noventa reais).

Para provar a transferência dos direitos inerentes à propriedade e posse do mencionado bem, determinei a expedição da presente CARTA DE ARREMATÇÃO, na forma da legislação em vigor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, SC, 06 de dezembro de 2006.


Arrematante


MARCOS AURÉLIO FELIMBERTI
Diretor de Secretaria


JONY CARLO POETA
Juiz do Trabalho

JUNTADA

Nesta data faço juntada do
documento protocolado sob
o nº 55.73/07 Pl. 482.

Em. 03/04/97.

SEBASTIÃO PEREIRA ALVES
Assistente-Chefe do Setor de
Apoio Administrativo

483
J

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE LAGES

CERTIDÃO 1ª RT - 976-98

Certifico que nesta data, verificou-se os presentes autos e constatou-se a inexistência de pendências processuais, pelo que na forma da portaria 01/05, artigo 2º, X, os autos serão arquivados. Dou fé.

Lages SC, 17-04-2007 (3ª-feira)

Marcos Aurélio Felimberti
Diretor de Secretaria

Sebastião Pereira Alves
Dir. de Sec. Substituto

ARQUIVADO.

DATA SUPRA.

Marcos Aurélio Felimberti
Diretor de Secretaria

Sebastião Pereira Alves
Dir. de Sec. Substituto

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA ELIMINAÇÃO DE AUTOS FINDOS

VARA DO TRABALHO: 01 1.º VT de LAGES		
PRATELEIRA: 04	CAIXA: 16	
N.º/ANO PROCESSO: 976/98	CLASSE: AT	VOLUME(S): 2
OBS.:		
SELECIONADO PARA GUARDA PERMANENTE? <input checked="" type="checkbox"/> SIM () NÃO		

PÁGINAS MANTIDAS	
* Se não selecionado para guarda permanente.	
INICIAL	2-4
AUDIÊNCIA/ SENTENÇA	27/55-56/91-92/93/94/403-504
ACÓRDÃO/EMB. DECLARATÓRIOS	
LAUDOS PERICIAIS	
ALVARÁS	
MANDATOS/AUTOS DE PENHORA	229/140/159/229/320/330/
GUIAS (FGTS, IR, INSS)/RECIBOS	475/477/478/
RESUMO DE CÁLCULOS	
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO	483
OUTROS	

CATÁLOGO HISTÓRICO	
PROCESSO	AUTOR
VALOR HISTÓRICO:	NOME: V. N. W.
<input checked="" type="checkbox"/> questões trabalhistas () terceirização	PROFISSÃO: pedreiro
() acidente/doença de trab. () dano moral	SEXO: () F <input checked="" type="checkbox"/> M
() assédio sexual () discriminação/preconceito	ESTADO CIVIL: () solteiro(a)
() trab. infantojuvenil () trab. análogo à escravidão	<input checked="" type="checkbox"/> casado(a) () divorciado(a)
() outros: _____	() outros: _____
TIPO: <input checked="" type="checkbox"/> 1.º grau () 2.º grau () 3.º grau	RÉU
RESULTADO / DECISÃO¹:	NOME: J. V. P. H. + (2)
() ausência () desistência	ATIV. ECON: 11/2/1
() acórdão () procedente	MUNICÍPIO: São Joséquin
() improcedente <input checked="" type="checkbox"/> parcialmente procedente	

¹ Decisão transitada em julgado.

² Pessoa Física: somente iniciais; Pessoa Jurídica: nome completo.

- Andef e - equatmos de Almi
- Besc - caixa do Colab de
SC

